

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

ERIKA GIULIANE ANDRADE SOUZA

*FEIJOADA COMPLETA:*

Reflexões sobre administração institucional de conflitos e dilemas de cidadania nas  
delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro

Niterói

2008

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

ERIKA GIULIANE ANDRADE SOUZA

*FEIJOADA COMPLETA:*

Reflexões sobre administração institucional de conflitos e dilemas de cidadania nas delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro

Dissertação apresentada no Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, como parte dos requisitos necessários à obtenção do Grau de Mestre em Antropologia.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Kant de Lima

Linha de Pesquisa: Cultura Jurídica, Segurança Pública e Conflitos Sociais

Niterói

2008

**Banca examinadora:**

---

Prof. Orientador - Dr. Roberto Kant de Lima  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Luís Roberto Cardoso de Oliveira  
Universidade de Brasília

---

Prof. Dr. Antônio Carlos Rafael Barbosa  
Universidade Federal Fluminense

**Suplentes:**

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Simoni Guedes  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gláucia Maria Pontes Mouzinho  
Universidade Salgado de Oliveira

Entre Flores e Espinhos

*Pelos caminhos encontrei poesia,  
Encontrei pedras e até espinhos.  
Mas, entre tudo, admirei as flores,  
Que me inspiraram no prosseguimento.  
Pesadelos...Tropeços...Desencantos...  
Foram para mim espécies de rotina.  
Mas, preferi deter-me às flores  
Do que aos espinhos que me aborreciam,  
Sonhei com as flores e senti na carne  
a dor bem própria do meu sofrimento,  
Mas me senti contente por sentir  
O sentimento de entender...  
Compreendi que tanto espinhos e flores são  
Parte integrante desta longa estrada.  
E, meditando melhor, agora acho,  
Que precisamos selecionar na vida  
E dar o sentido àquilo que se quer.  
Pois se a vida é espécie de sentir  
E sentir espécie de viver,  
Sinto que a vida que levo  
É a razão de ser do meu próprio viver.*

*Paulo LAVOR (Maio/1974)*

*Dedico à minha família,  
com amor.*

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao meu orientador, professor Roberto Kant de Lima, pelo apoio e orientação deste trabalho. Gostaria de agradecer aos professores Luís Roberto Cardoso de Oliveira e Antônio Carlos Rafael Barbosa por terem aceitado fazer parte da banca examinadora dessa dissertação.

Agradeço também os comentários e sugestões atenciosas dos seguintes professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Kátia Mello, Sofia Tiscornia, Ari de Abreu, Jorge da Silva e Ronaldo Lobão.

Agradeço a CAPES pela bolsa de mestrado que me foi concedida.

Essa dissertação não poderia ter sido concluída sem a contribuição de muitas pessoas que me apoiaram e me incentivaram em diferentes momentos. Assim, peço licença aos leitores para expressar minha gratidão a essas pessoas.

De grão em grão,  
Cozinhei o meu feijão.  
De São Paulo a Brasília,  
Do Direito para a Antropologia.

De Brasília ao Rio de Janeiro,  
Tive que pegar o pandeiro,  
Entrar na roda de samba,  
Para não cair da corda bamba.

Se bem que para cada escorregão,  
Ele estava ali para me dar a mão...  
Professor Roberto Kant de Lima,  
A sua perseverança me anima!

Descobrir os primeiros encantos da Antropologia,  
Isso eu aprendi em grande companhia:  
Professor Luís Roberto,  
Conhecê-lo deu rumo ao meu destino tão incerto.

Aos colegas do Instituto de Segurança Pública,  
Tanto pela “ralação”, quanto pela contribuição,  
Devo minha gratidão.

Junto aos companheiros do NUFEP,  
Participei de intensas e proveitosas discussões,  
Alívio nos momentos de tensões,  
E ainda berço das minhas reflexões.

Aos companheiros do mestrado,  
Deixo aqui o meu “muito obrigado”,  
Na sala de aula começou nossa amizade,  
E como “bons tempos” vão ficar para eternidade.

Toda pesquisa foi bem traçada:  
Plantão na delegacia, eu estava lá, dedicada,  
para compreender o que é a *feijoadá*,  
Na Polícia Civil conheci interlocutores da “pesada”.

Para conviver com a saudade,  
Só mesmo contando com a seguinte facilidade:  
Os amigos para a diversão,  
Sempre incentivando a fazer essa dissertação.

São muitos nomes e pouco espaço,  
Mas deixo a todos o meu forte abraço.  
Pela tamanha consideração,  
Levarei vocês para sempre no meu coração.

No entanto, há nomes que não posso deixar de escrever,  
Amo vocês com toda alegria do meu viver:  
Oneide, Telma, Joaquim e Julli,  
Obrigada! Sem vocês não chegaria até aqui...

*Da mihi factum, dabo tibi jus.*



## RESUMO

Esta dissertação é resultado de uma etnografia feita em delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro, onde observei as avaliações policiais que decidem se um conflito é ou não, fato a ser considerado válido para ser atendido com registro de ocorrência, documento que pode iniciar uma investigação policial. Geralmente, os policiais ofereciam resistência para registrar casos chamados de *feijoada*. É objetivo principal dessa pesquisa, analisar quais são os valores que baseiam essa classificação. Por meio dessa análise, surgiram outras categorias nativas que podem auxiliar a descrição da visão desses policiais acerca de sua prática: *bico* (quando uma pessoa deixa de ser atendida na delegacia, sendo *bicada* para outras instituições) e *casos de polícia* (situações identificadas pelos policiais como trabalho legítimo da instituição). Essas categorias indicam que o trabalho policial não se apóia apenas no arcabouço jurídico para determinar sua função, mas sim, num conjunto de regras informais, baseadas em valorações culturais e costumes compartilhados entre os policiais em que são estabelecidas trocas simbólicas (de bens materiais, serviços), entre os atores, que influenciam o tratamento dos casos. Nesse sentido, busca-se compreender a relação da lógica policial de classificação de casos *feijoada* e as implicações do atendimento informal dos policiais, que fazem do ato de dizer o direito para a população, uma forma de controle social baseado em seus valores. Assim, o objetivo geral dessa pesquisa é de fomentar reflexão dentro dos estudos de Antropologia Jurídica acerca da administração institucional de conflitos em espaços públicos e a construção de cidadania nesse contexto.

## PALAVRAS-CHAVE

Antropologia Jurídica; Administração Institucional de Conflitos; Polícia da cidade do Rio de Janeiro; *feijoada*

## ABSTRACT

This dissertation came about by way of an ethnography developed in police precincts in the city of Rio de Janeiro, where I observed how the police evaluate which conflicts are worthy of being registered and investigated. The police officers generally are resistant to cases which they call *feijoada*. The key objective of this research is analyzing the kind of values that inform this kind of classification. Other native categories have also arisen through the analysis which aid in describing how these police officers view their practices: *bico* (when the person isn't assisted in the station, being thus *bicada* to other institutions) and *police cases* (situations identified by the police agents themselves as legitimate complaints that should be registered by the institution). These categories indicate that police work isn't only based on legal principles theoretically determining which actions are to be taken, but also on a series of informal rules based on cultural valuations and customs shared by the police agents who also establish a symbolic exchanges among themselves of goods and services, in a process that also influences how individual police cases are dealt with. As such, my aim is understanding the relationship between a police logic for classifying *feijoada* cases and the greater implications of informal police assistance, thus informing how this legal instance presents to the population its rights, a kind of social control based on agents' own values. In sum, the general aim of this research is fomenting reflection within the area of Legal Anthropology about the institutional administration of conflicts in public spaces and how citizenship is constructed in this context.

## KEY WORDS

Legal Anthropology, Institutional Administration of Conflicts, Police of Rio de Janeiro, *feijoada*.

## SUMÁRIO

### Introdução.....

### Capítulo 1. Apresentações do Universo da Pesquisa

1.1 Minha apresentação: Estrada percorrida entre a faculdade de Direito e as pesquisas de Antropologia.....

1.2 Apresentação das ferramentas antropológicas.....

1.3 Antropologia, cultura e Direito: quais são as possíveis relações entre eles? Qual a relação entre Antropologia e Direito? Existe uma cultura jurídica?.....

1.4 Minha inserção no Universo da Segurança Pública: Delegacias de polícia a outros ambientes institucionais.....

1.5 Apresentação dos meus interlocutores: conhecendo os “colegas”.....

1.6 Uma estudante de Antropologia na delegacia: o que uma mulher está fazendo no balcão de atendimento?.....

1.7 Casos de observação participante – quando fazer o que eles fazem é parte do “aprendizado”.....

1.7.1 Em brigas de marido e mulher, ninguém quer meter a colher.....

1.7.2 Médica antipática: qual é o remédio para falta de paciência?.....

### Capítulo 2: As delegacias de polícia do Rio de Janeiro: a *feijoada* como objeto antropológico

2.1 Delegacias na cidade do Rio de Janeiro.....

2.2 Delegacias distritais: Fabrica de *feijão*?.....

2.3 História da *Feijoada*: de prato típico a categoria nativa da polícia carioca.....

2.4 *Feijoada*: categoria nativa da polícia carioca.....

2.5 “Lá vem *feijão*”.....

2.6 O ritual do atendimento: etapas decisivas para o *bico* ou registro.....

2.7 Dizer o direito: ritual de construção da verdade na delegacia de polícia.....

2.7.1 Bananada surpresa.....

- 2.7.2 Conselhos para todas as idades.....
- 2.7.3 “Alguém tem que fazer alguma coisa”.....

### **Capítulo 3. Qual é o papel da polícia?**

- 3.1 *Feijoada X Casos de repercussão*.....
- 3.2 Perfil operacional X policial do balcão.....
- 3.3 *Casos de polícia*: o que diz a lei sobre o trabalho da Polícia Civil?.....
- 3.4 *Casos de polícia* nem sempre têm solução.....

### **Capítulo 4. *Feijoada*: negociação informal de conflitos**

- 4.1 Negociação na delegacia é uma forma de expressar o jeitinho brasileiro?.....
  - 4.1.1 Garotos da zona sul precisam ter mais educação – não oferecer, é feio!.....
  - 4.1.2 Garotos do morro são educados na delegacia.....
  - 4.1.3 Juízes (e “juízites”) na delegacia.....
  - 4.1.4 Patinho feio – quando um policial não é socializado com os seus iguais .....
  - 4.1.5 Branca azeda: “ela me deve pedido de desculpas”.....
- 4.2 Função social da polícia: “isso não estava no edital do concurso”.....
  - 4.2.1 “A mãe que não sabe educar a filha”.....
- 4.3 Controle social: quando a humilhação faz parte da metodologia para educar a sociedade.....
  - 4.3.1 Furtar cerveja é “coisa de vagabundo”.....
  - 4.3.2 Chorar não é “coisa de homem”.....
- 4.4 Dar, receber e retribuir na delegacia.....
  - 4.4.1 Coitado do *colega* caiu no bueiro.....
  - 4.4.2 As “malhas” de conhecidos: “Afinal, a gente nunca sabe quando vai precisar”.....
  - 4.4.3 Dono do bar esperto.....
  - 4.4.4 Sem onça, nem galo.....

**Considerações Finais...**

**Anexos**

**Bibliografia**

## INTRODUÇÃO

O sistema jurídico brasileiro não reconhece adequadamente considerável parte das demandas apresentadas pela sociedade, pois na tradução do fato social para um fato legal, a natureza do conflito perde sua essência. Por meio de trabalho de campo em delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro, observei que determinados casos deixam de ser contemplados na esfera jurídica, pois são negociados de maneira informal, sendo que são classificados numa categoria nativa curiosa: a *feijoadá*.

Na representação dos policiais, casos classificados como *feijoadá* indicam situações que “dão muito trabalho e pouco resultado”. Isso porque geralmente esses casos envolvem brigas entre familiares, conflitos em que figuram profissionais do sexo, conflitos entre vizinhos e conflitos que são originados em bares. Essas situações podem ser classificadas como condutas criminosas previstas no Código Penal embora, anteriormente a essa classificação, as condutas sejam classificadas pelo código moral dos policiais. Dessa forma, os policiais para classificar os casos entre condutas criminosas ou não, baseiam-se previamente nos valores que permeiam a cultura policial, e não apenas em leis previstas no arcabouço jurídico.

Observei que coexistem no âmbito policial carioca categorias nativas que demonstram esses valores. Se por um lado, há casos que são desconsiderados pelos policiais, por não serem considerados trabalhos legítimos da instituição como a *feijoadá*, por outro lado, existem os *casos de polícia* usada por eles para indicar situações explicitamente de ação policial, como investigação, operação policial e prisões. A diferença entre essas categorias nativas está no fato de que *feijoadá* na visão dos policiais indica casos que no Poder Judiciário não sejam penalizados tão severamente, sobretudo porque esses casos não representam um *caso de polícia*, pois são geralmente discussões entre os envolvidos, que podem ou não chegar a uma agressão leve. No *caso de polícia* há elementos que fazem com que a ação iniciada pelo inquérito policial tenha prosseguimento e os envolvidos sejam sentenciados, adequadamente, na visão policial.

Nesse sentido, os policiais possuem valores próprios que determinam como cada caso será tratado. Conforme observei durante pesquisa de campo, esse tratamento é determinado por diversos fatores, entre eles o status social do envolvido. Porém, afirmar que todos os casos são classificados baseando-se nisso seria uma análise superficial do problema. Nessa

pesquisa busco compreender quais são os valores que permeiam as ações policiais, tendo em vista que é estabelecida uma troca entre policiais e sociedade civil, a qual não se baseia apenas numa troca material, mas simbólica também, pois entre eles há uma troca de significados.

De certa forma, os casos *feijoada* são atendidos como uma atividade que não faz parte da função policial, esse atendimento é percebido como um “favor” dos policiais para a pessoa que pede auxílio. Por esse motivo, é estabelecida uma troca, o que não significa que seja quantia em dinheiro, mas pode ser uma barra de chocolate, uma troca de serviço, ou até mesmo, trocas de contatos para futuros interesses particulares. Além disso, não se pode negar que as ações policiais são contaminadas pelos valores que permeiam a sociedade brasileira, sendo assim, dar um “jeitinho” para deixar de fazer um trabalho está presente no cotidiano do Brasil, onde ninguém quer ser “otário” e por isso está sempre tentando ser “malandro” (DaMatta, 1979). A cultura policial também utiliza, de forma específica, esses valores que estão presentes na sociedade brasileira.

As negociações informais dos casos classificados como *feijoada* representam para os policiais uma maneira de dar um “jeitinho”, pois eles deixam de fazer o registro de ocorrência formal do caso. Por esse motivo, não há possibilidade de apresentar dados quantitativos desses casos, pois os registros não são feitos em todos os casos que chegam numa delegacia. Quando os policiais não conseguem satisfazer os envolvidos com a negociação informal, tentam bicar as pessoas, argumentando, por vezes, que o caso não é passível de uma atitude policial, pois não se trata de um crime. Em outros momentos, são obrigados a fazer o registro de ocorrência pela insistência das pessoas que precisam desse documento para dar início a uma ação judicial.

Essa pesquisa demonstra que, para que uma política pública de segurança pública seja eficaz, é necessário compreender, entre outros elementos, quais são os valores que informam a cultura policial. Ademais, compreender a cultura policial pode ser um bom exercício para entender a própria cultura brasileira. Principalmente, no que se refere à articulação entre direitos e moral, pois na análise dos casos apresentados podemos refletir sobre o exercício dos direitos de cidadania na sociedade brasileira.

Quando os casos são atendidos satisfatoriamente na visão das pessoas envolvidas, há uma expressão de sentimentos voltados ao exercício de um direito de cidadania, bem como,

quando o caso é desconsiderado sem que o envolvido compreenda o motivo de tal classificação, sentem-se como tivessem sua cidadania diminuída pelo evento.

Nas delegacias localizadas nas “regiões nobres” do Rio de Janeiro, como por exemplo, a zona sul da cidade, os policiais afirmaram que são tratados pela população como empregados particulares, sendo que essas pessoas justificam que pagam os salários dos policiais por meio dos impostos pagos ao governo, por isso, algumas vezes, os policiais registram ocorrências que podem ser classificadas como *feijoadada* para evitar problemas com a corregedoria. Eles consideram que há certas vantagens em trabalhar localizações menos privilegiadas, como na Baixada Fluminense, pois nesses lugares o policial é tratado como uma autoridade, e não como um empregado.

A importância do tema proposto relaciona-se com os estudos contemporâneos de Antropologia Jurídica, sendo um esforço científico para compreender quais são os valores presentes na prática policial. Este estudo, portanto, propõe-se a descrever e analisar a ética policial (Kant de Lima, 1995) presente nas delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro. Os valores que baseiam essa ética também são responsáveis pela maneira como os policiais lidam com os casos *feijoadada* e *casos de polícia*.

No Brasil, a dificuldade em respeitar os direitos individuais é parcialmente compensada pelo valor atribuído à manifestação de consideração à pessoa do interlocutor. O não-reconhecimento dos conflitos apresentados é visto como déficit de cidadania. Por sua vez, a desconsideração, como insulto moral, é caracterizada como ato que agride direitos de natureza ético-moral, essas agressões não podem ser traduzidas de imediato em evidências materiais (Cardoso de Oliveira, 2002).

Proponho a reflexão das seguintes hipóteses de trabalho: Como são feitas as negociações para administração de conflitos em espaços públicos no Brasil? Essas negociações são guiadas somente pelas normas jurídicas? Quais são os valores usados pelos policiais para classificar os casos apresentados pelo público? De que forma esses valores influenciam o tratamento dos casos? De que forma o público se sente satisfeito em relação ao atendimento policial? Qual é a representação policial sobre seu trabalho?



## Capítulo 1

### APRESENTAÇÃO DO UNIVERSO DA PESQUISA

Neste capítulo, pretendo apresentar informações com a finalidade de contextualizar o leitor com o universo da pesquisa. Isso significa descrever como meu olhar foi construído para análise do objeto em questão.

#### **1.1 Minha apresentação: Estrada percorrida entre a faculdade de Direito e as pesquisas de Antropologia.**

As questões formuladas para a elaboração deste projeto foram construídas ao longo do período do curso de graduação da Faculdade de Direito na Universidade Paulista (UNIP), principalmente pelo fato de que nesta época fui estagiária da Magistratura e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Neste período, observei as interações entre os profissionais do Direito e a sociedade, sendo que, além das recorrentes questões jurídicas, passei a refletir sobre outras de caráter sociológico, como por exemplo, o confronto entre as desigualdades sociais e a expectativa da igualdade jurídica, o papel das relações sociais e a aplicação da lei, entre outras questões.

Após a conclusão do curso de graduação, fui aluna especial <sup>1</sup> no Programa de Pós Graduação de Antropologia Social da Universidade de Brasília (UnB); cursei disciplinas ministradas pelo Professor Dr. Luis Roberto Cardoso de Oliveira e pelo Professor Dr. Gustavo Lins Ribeiro. Foi naquele ambiente acadêmico que percebi que os métodos de observação da Antropologia são ferramentas eficazes para a compreensão de questões existentes no âmbito jurídico, como, por exemplo, observar as práticas e analisá-las com a finalidade de descrever quais são os valores que fazem parte dos códigos de socialização institucional.

No ambiente acadêmico da Universidade Federal Fluminense (UFF), durante o Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública, tornei-me

---

<sup>1</sup> No Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (DAN) existe possibilidade, após prévia seleção, para o aluno cursar até 02 disciplinas de pós-graduação, sendo validado seus créditos para aprovação futura, nessa ou em outra universidade federal.

pesquisadora associada do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUFEP) com o intuito de desenvolver pesquisas relacionadas à administração institucional de conflitos no espaço público coordenadas pelo Professor Dr. Roberto Kant de Lima.

Os dados que utilizo nesse trabalho foram colhidos em etapas e pesquisas distintas. Inicialmente, estive dentre outros pesquisadores do Nufep FAZER NOTA, com autorização no Boletim Interno da Polícia Civil do Rio de Janeiro para a pesquisa intitulada – “Práticas Policiais: ‘Direitos humanos’ e os processos de construção de cidadania. Um estudo sobre o Programa Delegacia Legal” – Prêmio Direitos Humanos e cidadania: Direitos Humanos para Todos, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e FAPERJ. Após esse período continuamos a pesquisar em ambientes de delegacias de polícia da cidade do Rio de Janeiro, dentre outros espaços públicos, na pesquisa intitulada: “Entre o legal e o ilegal: lógicas igualitária e hierárquica na administração de conflitos no espaço público. Edital Universal, CNPq/2004. Na derradeira fase da pesquisa de campo experimentei ir ao campo desacompanhada de outros pesquisadores.

## **1.2 Apresentação das ferramentas antropológicas**

Toda ciência possui sua linguagem específica, assim como a Antropologia. Além dos conceitos específicos que baseiam diversas reflexões antropológicas, há uma técnica própria para a escrita. Durante esse trabalho, quando emprego a primeira pessoa do plural, indico uma ação do grupo de pesquisadores como um todo; quando utilizo a primeira pessoa do singular, indico que foi uma ação praticada por mim. A Antropologia permite a utilização dessa ferramenta para descrever, com clareza, os sentimentos provocados diante cada situação. De acordo com Roberto Cardoso de Oliveira (2000): “O autor não deve se esconder sistematicamente sob a capa de um observador impessoal, coletivo, onipresente e onisciente, valendo-se da primeira pessoa do plural: nós. (...) A chamada antropologia polifônica (...) remete, sobretudo, a responsabilidade específica da voz do antropólogo”.

Outro método utilizado na Antropologia é a observação participante (Cardoso de Oliveira, 2000; DaMatta, 1987; Cardoso, 1986). Isso significa dizer que o pesquisador é um ator, na medida em que participa das ações ao lado dos interlocutores. Com isso o pesquisador não está exercendo apenas a ação de observar a prática dos interlocutores, mas sim, reage a situação em que está vivendo durante o trabalho de campo. A intenção disso é

fazer com que os interlocutores não vejam o pesquisador como um intruso, e não deixem de agir de forma habitual pela presença do antropólogo.

Minha experiência aponta que em situações onde o pesquisador não se envolve nas atividades, esse é visto como um fiscal. No início do trabalho de campo nas delegacias, os policiais que desconheciam minha atividade perguntavam se eu estava a serviço da corregedoria de polícia. Conforme meu entrosamento no grupo fui ocupando outros papéis, os quais serão tratados ao longo da dissertação.

Além disso, segundo Roberto DaMatta (1987) a metodologia empregada pela Antropologia consiste em relativizar<sup>2</sup> os valores apresentados por seus interlocutores para não confundir suas análises em razão do etnocentrismo<sup>3</sup>. Assim, a relativização implica no afastamento do etnocentrismo; entretanto, relativizar não significa tolerar os valores de seus interlocutores, mas sim observá-los como dados de sua pesquisa, sem que se faça juízo de valores, mas ao mesmo tempo, estranhando os costumes dos interlocutores.

O olhar antropológico deve ser treinado para transformar o exótico em familiar, e também transformar o familiar em exótico (DaMatta, 1987). Assim, pela minha formação jurídica, o primeiro esforço foi estranhar práticas jurídicas, as quais faziam parte do meu cotidiano acadêmico. No primeiro dia de trabalho de campo, o delegado, ainda sem saber minha área de formação, disse: “Estudantes de Ciências Sociais não terão problemas por aqui. O problema são os estudantes de Direito, porque eles querem fazer perguntas sobre a classificação dos casos, aí o pessoal não gosta...”. Dessa forma, a partir daí, eu deixava meus conhecimentos jurídicos de lado para me aproximar das práticas antropológicas.

Essa pesquisa foi baseada em dados obtidos por meio de trabalho de campo, isso implica dizer que o pesquisador interage com os interlocutores, vivendo seu cotidiano, com a finalidade de compreender os valores que baseiam suas atitudes. Durante a pesquisa frequentei plantões em horários e dias de semana diferentes. Acompanhei equipes de policiais que faziam plantões no período de vinte e quatro por setenta e duas horas. A atividade que prevalecia durante o plantão era o atendimento ao público.

---

<sup>2</sup> Relativizar significa colocar de lado suas opiniões, na tentativa de compreender o ponto de vista do outro. É diferente de ser imparcial, que busca ser neutro para julgar, pois a relativização tem interesse em observar e não em julgar.

<sup>3</sup> Etnocentrismo é o risco que corremos quando não conseguimos compreender o outro, pois estamos demasiadamente presos a nossos próprios conceitos. A melhor forma de deixar o etnocentrismo de lado, é tentar relativizar.

Entre um atendimento e outro, eles paravam para alimentação, cumprir solicitação do delegado na rua e organizar documentação com prazo. Os policiais que não se enquadravam nessas atividades eram vistos pelos outros colegas como *ruim de roda*, ou seja, não faziam sua parte do trabalho dificultando o trabalho dos outros. Quando alguém perguntava por um policial desse tipo, eles diziam: “É só atirar para cima que ele aparece, porque o cara está sempre voando...”. Além disso, é mal visto pelos policiais o *colega* que demora na elaboração de um registro de ocorrência por dar considerável atenção ao caso, perdendo tempo na visão policial em saber detalhes que não serão utilizados no procedimento policial, pois com isso, os outros que atendem mais rápido fazem o maior número de ocorrências, trabalhando mais.

Havia atividades as quais marcavam minha posição na delegacia. Essas atividades eram práticas cotidianas daquele ambiente, em que, à medida que familiaridade aumentava, os policiais me ofereciam atividades, não pela minha simpatia, mas porque as relações eram criadas pelo sistema de trocas. Assim, trocas de serviços no cotidiano da delegacia, indicavam que poderíamos criar uma relação profissional. Isso se tornou importante para que não ocupasse o lugar de mulheres estranhas na delegacia, as quais são vistas como uma possibilidade para relacionamento íntimo. No início da pesquisa, nós levávamos doces feitos por uma das pesquisadoras, balas exóticas, e outras guloseimas. Eles nós ofereciam lanches dos restaurantes próximos, que recebiam em troca de seus serviços.

Gradativamente, passei a ocupar meu espaço na delegacia, como se fosse uma funcionária. A pedido dos policiais passei a atender telefone, fazer registro de ocorrência, acompanhar uma revista pessoal em busca de provas, ouvir pessoas que entravam na delegacia em busca de atendimento, bicar um senhor alcoolizado que queria fazer registro por extravio de documentos (e ouvir dele reclamações contra o Estado), e até mesmo, atender uma *feijoada*. As atividades eram, geralmente, supervisionadas, isso pode ter ocasionado uma impressão de que em certos momentos o papel de pesquisadora se misturava com o de uma estagiária, em outros, fazia papel de delegada, pois eles me chamavam de “doutora” na frente das pessoas que buscavam atendimento.

### **1.3 Antropologia, cultura e Direito: quais são as possíveis relações entre eles?**

#### **Qual a relação entre Antropologia e Direito? Existe uma cultura jurídica?**

Os objetos estudados pelo Direito e a pela Antropologia podem ser semelhantes, todavia utilizam perspectivas diferentes. Os estudos jurídicos são conhecimentos acerca das leis e como aplicá-las nos casos concretos; a teoria antropológica pode utilizar a prática jurídica para compreender a identidade de uma sociedade, pois busca entender quais são os valores que fundamentam tais práticas. Assim, com a combinação da perspectiva antropológica nas práticas jurídicas, podemos afirmar que existe uma cultura jurídica?

Para enfrentarmos essa questão, primeiramente, se faz necessário compreender algumas questões de cunho antropológico. Qual é a discussão acerca da legitimidade da Antropologia para questão: o que é cultura? Segundo, Geertz (1989) é trabalho do antropólogo observar eventos, e descrevê-los de forma densa, com a finalidade de apresentar os valores que baseiam tais atitudes, por meio dessa interpretação podemos compreender qual é a cultura de determinados grupos.

Por outro lado, Garapon (2003) acrescenta que a cultura judiciária é um fenômeno total, por isso pode ser analisada por diversas perspectivas, como por exemplo, econômica, histórica, lingüística e geopolítica; afirma que seu objetivo não é descrever uma cultura, no caso de sua pesquisa sobre instituições guiadas pela common law, mas compreender sua dinâmica, para tanto a cultura jurídica busca abordar duas direções: uma como modo de produção de verdade e outra como uma configuração política.

O objetivo dessa pesquisa é descrever com detalhes, a dinâmica social de determinado locus. Assim, não é objetivo da antropologia “dar voz” aos nativos, mas sim, oferecer um modelo a partir da prática dos atores, de tal forma que seja possível analisar, contrastar e comparar diferentes modelos. Isso não tem a intenção de demonstrar diversos níveis de cultura, mas sim, respeitar os fluxos de cada sociedade para compreender como funcionam seus modelos em contextos locais. Cada local possui suas regras, assim, é importante relativizar essas regras para interpretá-las de maneira fiel ao seu significado para os interlocutores (Geertz, 1998).

De acordo com Shirley (1987), existem tipos de pesquisa que os antropólogos fazem no domínio da lei podem ser divididas em dois tipos: a) antropologia jurídica, a

qual tem como objeto o estudo de instituições jurídicas; b) direito comparado, onde o antropólogo possui boa capacidade para auxiliar pesquisas por ter um conhecimento multicultural acerca de instituições jurídicas.

O termo antropologia jurídica é diferente de antropologia do direito, nas seguintes considerações: a antropologia jurídica é um exercício comparativo na atividade cotidiana, possui ênfase na realidade social, como uma crítica dos fatos que são observados na prática; a antropologia do direito é uma reflexão dos saberes jurídicos, uma investigação comparada da definição de regras jurídicas, da expressão de conflitos sociais e dos modelos de administração de conflitos. Essa distinção é baseada na concepção de Bourdieu (2007) que diferencia a ciência jurídica da ciência do direito.

Vejamos o conceito de Antropologia do Direito utilizada por Shelton Davis:

“A Antropologia do Direito é a investigação comparada da definição das regras jurídicas, da expressão de conflitos e dos modos através dos quais tais conflitos são institucionalmente resolvidos. Como tal, a Antropologia do Direito teria como ponto de partida que os procedimentos jurídicos e as leis não são coincidentes com os códigos legais escritos, tribunais de justiça formais, uma profissão especializada de advogados e legisladores, polícia e autoridade militar” (Davis, 1973: 10).

Há pesquisas antropológicas que confirmam a existência de muitas sociedades que são organizadas sem um poder considerado como Estado, leis escritas ou poder burocrático. Entretanto, a ausência de um poder que determine as regras, não significa que essas sociedades não tenham regras ou normas sociais (Evans Pritchard, 2002 e 2005, Malinowski, 2003). A estrutura política inclui o sistema jurídico de um grupo social; o sistema jurídico não necessariamente precisa estar relacionado a códigos e leis, pois pode estar fundamentado em costumes e tradições, como é o caso na sociedade Nuer, estudada por Evans-Pritchard, que mesmo na ausência de uma estrutura estatal, possuía estrutura política e formas para administrar disputas.

As regras ou costumes estão presentes em qualquer sociedade, sendo que é trabalho do antropólogo, ter sensibilidade para analisá-las dentro de seu contexto local, com a finalidade de compreender o significado de determinadas regras ou costumes para os interlocutores. Isso é chamado de *sensibilidade jurídica* (Geertz, 1997).

Dessa forma, conceitos como cidadania, direitos humanos e igualdade jurídica podem ser analisados pela perspectiva antropológica, tendo em vista, que esses conceitos são construídos em grupos sociais que possuem valores e códigos morais. Por meio desses conceitos podemos reconhecer o valor da diversidade cultural, servindo como base para questionamentos sobre a identidade social, com a finalidade de tecer reflexões sobre os valores democráticos.

Entendemos que no âmbito policial, sobretudo nas delegacias de polícia, é possível compreender como são conduzidas as administrações de conflitos, principalmente entender quando um fato é visto como crime, tendo em vista que isso não depende somente da lei vigente, mas também da interpretação do agente policial que, muitas vezes é o primeiro a ter contato com o conflito.

As pesquisas antropológicas possuem relação com estudos jurídicos, à medida que podem ampliar horizontes para a compreensão de que as normas e regras de uma sociedade vão além das regras contidas nos códigos; sendo assim, observando a prática jurídica por uma perspectiva antropológica é possível compreender os valores contidos na cultura jurídica de uma sociedade.

#### **1.4 Minha inserção no universo da Segurança Pública: Delegacias de polícia e outros ambientes institucionais.**

No período compreendido entre junho de 2005 a junho de 2007, fiz trabalho de campo em delegacias de polícia na cidade do Rio de Janeiro. Além disso, estive em outros ambientes do universo da segurança pública, como no Instituto de Segurança Pública (ISP) autarquia subordinada a Secretaria de Segurança Pública, no período de março de 2006 a maio de 2007, onde, na maior parte desse período, exerci a função de pesquisadora na equipe denominada como Formação Policial. Essa equipe foi responsável por promover o Curso Temático e Pedagógico para Docentes das Escolas de Polícia do Rio de Janeiro, numa parceria entre ISP, Secretaria de Segurança Pública e União Européia. Assim, meu trabalho de campo apesar de ser limitado a delegacias de polícia, sofreu influências dessa experiência.

Dentre as atividades exercidas pela equipe de Formação Policial, estava elaborar um curso de aprimoramento para policiais civis e militares, bem como, material didático e

ministrar aulas acerca da temática policial. Juntamente a outros colegas da equipe, participei da elaboração de um livro para esse curso. Durante a elaboração desse material, fizemos entrevistas formais com policiais civis e militares. Em diversas ocasiões, policiais afirmaram que a teoria é muito diferente da prática, por isso nessa profissão, se aprende a ser policial na rua. Isso se tornou uma questão ao longo da pesquisa.

Pensando nisso, durante as aulas desse curso, sugeri aos alunos que fizessem em grupo estudos de casos selecionados entre situações cotidianas da prática policial. Essas situações envolviam administração de conflitos entre vizinhos, e também, entre marido e mulher, ilustrando casos que juridicamente seriam tipificados na Lei nº 9099/95 – Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Na prática policial, esses casos são classificados por eles como *feijoadas*.

Observei que na representação dos alunos, o Juizado não é tão severo com o autor do fato, sendo uma consequência disso a frustração da vítima e dos policiais que trabalharam no caso. Esse sentimento de frustração em parte se justifica pela aplicação de penas alternativas, como por exemplo, a condenação em pagamento de cestas básicas. Na visão dos atores, essa penalidade sugere impunidade. Segundo eles, o autor do fato não se sente realmente punido, isso é verificado pelas afirmações que eles presenciaram no cotidiano policial: “Compareço perante o juiz, pago a cesta básica, e pronto” ou ainda, “Se soubesse que seria somente pagar uma cesta básica, já teria batido nela anteriormente”.

Dessa forma, por meio dessa visão podemos compreender a origem da seguinte afirmação: “Casos *feijoadas* não dão em nada, apenas dão trabalho para o policial”.

### **1.5 Apresentação dos meus interlocutores: conhecendo os “colegas”.**

Este espaço possui a finalidade de apresentação dos meus interlocutores durante o trabalho de campo nas delegacias de polícia. Eles foram meus interlocutores privilegiados, utilizando este termo no mesmo sentido usado por Foote-White (1993), em que seu interlocutor, chamado Doc, possibilitou melhor interação no grupo estudado.

Como sempre afirmei durante o trabalho de campo, pretendo preservar a identidade de meus interlocutores, por isso, eles serão apresentados com nomes fictícios<sup>4</sup>, pois suas

---

<sup>4</sup> Os nomes escolhidos demonstram o clima de descontração entre os agentes, importante característica para compreender a utilização da categoria *feijoadas*.



características podem auxiliar para compreensão do contexto onde são administrados os casos de *feijoada*.

Pompeu<sup>5</sup>: É *policia* das antigas. Especialista em *bicar feijoadas* e outros casos que não são casos de polícia. Mora na Baixada, segundo ele, confortavelmente, com sua esposa e filhos. Possui parentes *colegas*. Inclusive, leva seu filho adolescente para conhecer a rotina da delegacia. Costumava vestir camisa desabotoada, deixando à mostra os pêlos do peito e um cordão de ouro. Em seus pés, invariavelmente, sapatos e sandálias. Extremamente gentil com as mulheres. É fornecedor de pílulas de Viagra<sup>6</sup> para o pessoal da “casa”.

Popeye: Policial *novo de casa*. Possui *perfil operacional*, corpo atlético. Possui armas modernas, e outros acessórios que, geralmente são utilizados por agentes de delegacias especiais, costuma exibi-los para os “colegas”. Com as mulheres, é extremamente bem humorado e gentil. Exímio contador de piadas. Veste calça jeans, camisa comum ou da instituição e tênis da moda.

Garfield: Também é *policia* das antigas, gosta de contar casos antigos e passar experiência para os mais novos (inclusive para mim). Mora com a esposa na Baixada. Possui gostos refinados como freqüentar bons restaurantes e fumar charutos. Conversa sobre política. Não possui formação jurídica, entretanto, manuseia bem a legislação para dar conselhos à população. Usa calça jeans, camisa comum ou da instituição e tênis da moda.

Estica<sup>7</sup>: Policial *novo de casa*. Mora com a esposa e filhos na Baixada. Possui familiares que são *colegas*. É gentil com o público em geral, em especial, com as mulheres. Veste calça jeans, camiseta e acessórios de ouro, sapato social caramelo. Junto com Bucha fazia a maior parte dos atendimentos ao público. Ambos consideravam que trabalhavam mais do que os outros e por isso, se identificavam como *buchas*, sendo uma categoria nativa que indica que essa pessoa absorve mais trabalho do que os outros.

Bucha: Policial *novo de casa*. Mora com esposa e filhos na Baixada. É simpático com as pessoas em geral, gosta de conversar sobre política e cultura geral. Não fazia cantadas

---

<sup>5</sup> Nome inspirado nas aulas interativas do Programa Delegacia Legal, onde o personagem é um policial exemplar. Este nome é utilizado quando os policiais não querem se apresentar com nome real, para se proteger de problemas com a corregedoria.

<sup>6</sup> Viagra é um medicamento que é utilizado por homens, para prolongar a ereção do pênis. Entre eles faziam colocações como: “Você acha que ele é “macho”? Aquele ali só vai com Viagra...”.

<sup>7</sup> Estica e Bucha são nomes pelo qual ficou conhecida a dupla “O Gordo e o Magro”. Esses policiais não usam esses nomes entre si. Mas dentro de sua equipe com outros agentes, os dois formam uma parceria na divisão de trabalhos.

explícitas, era discreto. Pretende ingressar em outros concursos de maior remuneração. Veste calça jeans, camisa e sapato social.

Caçula: Policial *novo de casa*. É estudante universitário pretende ingressar em concurso para outras carreiras jurídicas, como Ministério Público. Mora com os pais e irmãos na zona norte da cidade. Veste calça jeans, camisa, sapato social ou tênis da moda. Geralmente, almoça com o delegado nos restaurantes da região. Os outros agentes consideram que Caçula é mais próximo do delegado, e por isso é poupado do atendimento ao público.

Rambo: Policial *novo de casa*. Tem *perfil operacional*, afirma que sua vocação é prender bandidos. Não é simpático com a maioria das pessoas, por isso, é considerado pelos outros policiais como marrento<sup>8</sup>. Não freqüentava plantão, ou seja, não fazia atendimento ao público, pois fazia parte do Grupo de Investigação Continuada (GIC) também chamado pelos policiais como *Grupo Íntimo do Chefe*<sup>9</sup>. É morador da zona sul.

### **1.6 Uma estudante de Antropologia na Delegacia de Polícia: O que uma mulher está fazendo no balcão de atendimento?**

Minha primeira visita numa delegacia de polícia foi em ocasião do trabalho de campo para a pesquisa Práticas Policiais, “direitos humanos” e as formas de construção da cidadania, juntamente com outros pesquisadores do NUFEP. Logo nas primeiras visitas, meus companheiros de pesquisa já receberam apelidos dos policiais do plantão. O pesquisador loiro recebeu apelido de Woodstock, um pássaro amarelo personagem do desenho animado chamado Snoopy, comum nos anos 80. A pesquisadora recebeu apelido de Pimentinha, também personagem do desenho Snoopy. Não ficamos sabendo meu apelido. Acredito que eu ainda estava tentando me entrosar, afinal era meu primeiro trabalho de campo, estava mais observadora, e menos participante.

---

<sup>8</sup> Expressão carioca usada para descrever pessoas que se consideram melhor que as outras, paulistas usam a expressão “metidos”.

<sup>9</sup> O *Grupo Íntimo do Chefe* é composto por policiais que trabalham diretamente subordinados ao delegado titular. Eles não trabalham em esquema de plantão, nem atendem casos *feijoadas*. Segundo policiais, eles devem investigar casos de crimes considerados de maior monta, como por exemplo, tráfico e homicídios. Na visão deles o GIC fica entre o GI (Grupo de Investigação) e policiais das delegacias especializadas. Observei que pelos policiais do Grupo de Investigação (GI), que ficam nos plantões, policiais do GIC são vistos como “privilegiados”.

Ao longo do trabalho fomos ficando cada vez mais próximos e, assim, pesquisadores e policiais tinham algo em comum. Durante os plantões falávamos do cotidiano de nossas vidas, família, momentos de lazer, sonhos e angústias. Não éramos mais estranhos um para o outro. Percebi isso em contraste com um fato ocorrido na primeira visita que fizemos numa delegacia. Os policiais tinham recebido um pudim de leite, de um restaurante próximo, como agradecimento por ter “quebrado um galho” com um fiscal. Não comi o pudim, pois não estava à vontade entre eles, mas o pudim parecia muito apetitoso. Entretanto, durante a pesquisa, muitas vezes comemos juntos na delegacia.

Outro fato que considerei como obstáculo, no início do trabalho de campo, foi ouvir as cantadas dos policiais. Posteriormente, notei que não eram apenas cantadas para conquistar, mas sim, uma espécie de hierarquização sexual ritualizada (Spradley et Mann, 1975)\*. Depois de algum tempo, compreendi que a finalidade não era a conquista, mas sim, mostrar como são tratadas as mulheres que não são as *patroas*<sup>10</sup>, ou seja, as mulheres com as quais eles mantêm relacionamento não-oficial.

Então, percebi que nas delegacias, as mulheres que não são policiais, nem *patroas* são tratadas com cantadas com a intenção de manter um relacionamento não-oficial. Tive que aprender a lidar com essas situações, a cada cantada, ao invés de um sorriso amarelo, eu trocava por um sorriso, com cara de paisagem, procurando não demonstrar meu sentimento de incômodo. Afinal, na visão deles, é dessa forma que deve ser tratada uma mulher. Por isso eu permanecia simpática, mesmo por vezes estar sem graça, pois o ambiente da delegacia é extremamente masculino.

A masculinidade está presente até mesmo nas piadas que os interlocutores contavam:

“Você sabe quais são as características do decorador, arquiteto e engenheiro? O decorador é muito viado para ser arquiteto, o arquiteto não é homem suficiente para ser engenheiro. O engenheiro é muito macho para ser qualquer um dos dois” – piada contada por um policial que é formado em Engenharia.

---

\* Agradeço à amiga e colega Michele Markowitz pelas intensas discussões dentro e fora “do bar”, comentários preciosos e sugestões bibliográfica que me auxiliaram a construir esse diálogo.

<sup>10</sup> *Patroas* são as mulheres as quais eles mantêm relacionamento fixo e oficial. Por vezes, elas aparecem na delegacia. Quando elas ligam para os policiais no plantão, os outros satirizam: “Olha, o disque-patroal!”.

“Você já ouviu a piada da formiguinha e do elefante? A dona formiguinha precisava atravessar o rio para ver sua mãe, que morava na outra ponta. Quando o elefante passou, ofereceu carona, ela aceitou. Na hora de voltar para sua casa, dona formiguinha, novamente pegou carona com o elefante. Quando desceu, ela agradeceu. O elefante disse: obrigado, nada. Pode tirar sua calcinha. Numa outra oportunidade, dona formiguinha pegou carona com outro elefante. Na hora de agradecer, a formiguinha, insistia: “Muito obrigado, Sr. elefante!”. Ele dizia: “de nada, dona formiguinha!”. Isso se repetiu três vezes, mas nada aconteceu. Então, após insistir em agradecer, dona formiguinha disse: “Viadinho! Viadinho! Viadinho!” – piada contada por um policial que me ofereceu carona para minha casa.

A roupa que as pessoas usam no ambiente policial também indicavam para os policiais como eles poderiam se dirigir a essas pessoas. Homens de terno são doutores, mulheres com decotes são “fáceis”. Por isso, criei o hábito de ter cuidado ao escolher as roupas para trabalho de campo nas delegacias. Depois de perceber a visão dos policiais em relação às roupas das pessoas, o meu uniforme passou a ser calça jeans básica, sem detalhes ou muito justa, blusinha sem decote, cores discretas.

Acredito que a roupa que eu vestia era importante para me posicionar no grupo, pois, camisa de botão e saia, poderia transmitir a imagem de uma “doutora”; enquanto, calça jeans e blusa, poderiam ser usadas por uma estagiária ou funcionária. Certa ocasião, Popeye e eu fazíamos comentários sobre uma policial que usava um vestido curto com modelo bata, que estava na moda no verão carioca. Após esse comentário ele acrescentou: “Você não usa esse estilo de roupa, não é? Saiba que iria ficar bem em você”.

Outros detalhes sobre a diferenciação sexual chamaram atenção naquele ambiente. Se uma mulher quer registrar um caso, considerado por eles *feijoadá*, ela é “mal comida”. Se for um homem casado insiste num registro, ele é “viado” porque senão, “estaria em casa com a *patroá*”.

Por que as mulheres não estão no balcão de atendimento? Isso poderia explicar a cara feia que elas faziam quando eu ficava entre os policiais nesses espaços?

Na visão dos policiais, o balcão de atendimento é um lugar que exige postura firme do agente para lidar com as situações do cotidiano. Além disso, eles justificam que não há mulheres policiais no atendimento ao público porque elas não fariam plantão de vinte e

quatro horas. Eles dizem que essa é uma medida protecionista, mas caso tivesse uma mulher nessa posição, segundo Garfield, seria para “usar de álibi para estar com um amante”.

As mulheres policiais na maioria das vezes estavam nos núcleos responsáveis por trabalhos administrativos. Nesses setores o expediente é como o de outros serviços públicos que funcionam do horário das 08 às 18 horas, sem expediente nos finais de semana e feriados. Muitas vezes as policiais desses setores questionavam minha metodologia de acompanhar somente uma equipe de plantão.

Uma delas repetia freqüentemente, que eu acompanhava determinada equipe apenas pela simpatia dos policiais, dizia: “Essa paulistana chega no Rio toda se querendo”. Quando eu chegava no plantão, logo ela fazia comentários irônicos a respeito disso. Apesar das minhas justificativas de que eu estava acompanhando plantões em outras delegacias e tinha outros compromissos universitários, ela não mudou de opinião.

Assim, tanto na delegacia tradicional, quanto nas delegacias onde funcionam o Programa Delegacia Legal, a maioria das mulheres ocupa funções administrativas, elas ficam em espaços chamados Serviço Administrativo (S.A.). Certo plantão, eu conversava com um delegado sobre essa questão. Ele afirmou que precisou de todo efetivo policial para uma mega-operação, até mesmo as mulheres dos núcleos administrativos com 20 anos na instituição que nunca fizeram operações precisaram ir. Ele contou sobre a reação de uma delas: “Você precisava ver a cara dela... No primeiro barulho de tiro, ela parecia que ia ter um ataque do coração”. As policiais que fazem operação são consideradas exceções na visão dos homens policiais, e por vezes são questionadas quanto sua opção sexual.

No Programa Delegacia Legal, há um balcão de atendimento ao público, esse serviço é feito por funcionárias contratadas, não-policiais. Observei poucos homens nessa função. Na delegacia tradicional não há esse serviço, policiais ficam no balcão. As atendentes, na maior parte, são jovens universitárias, sendo assim, tínhamos assuntos em comum, geralmente elas se interessavam pela pesquisa, faziam perguntas e mostravam como funcionava o sistema de atendimento feito por elas. Essas atendentes se mostravam mais abertas a estabelecerem diálogos comigo, do que a maioria das mulheres policiais.

Freqüentemente, não havia mulheres no atendimento policial feito ao público.

Assim, durante o trabalho de campo que fiz sem a companhia dos outros pesquisadores, eu era a única mulher nesse espaço. Nas primeiras visitas que passei a ir sozinha, os policiais perguntavam pelos outros pesquisadores. Quando respondi que não sabia se eles viriam, Bucha disse: “Se eles não vierem, tudo bem. Se você está com a gente, está com Deus”.

Passei a compreender o que significava trocar atividades na delegacia: atender telefone, fazer registros de ocorrência, ouvir pessoas no balcão, e ficar na delegacia enquanto um deles saía para comprar algo para comer. Esse era minha retribuição pela relação que criamos juntos. Certos momentos da pesquisa me tornaram “homem”, pois já poderia compartilhar as conversas, não só sobre os casos de trabalho, mas também os comentários “de homem”. Eles falavam: “você é bonita, mas agora já é homem para nós”. Falavam isso porque eu nunca deixei de ser mulher, nem feminina, mas já poderia acompanhar os assuntos de “homem”, como, por exemplo, comentários sobre as mulheres que buscavam atendimento.

Em determinados momentos do trabalho de campo tive que demonstrar certa confiança nos policiais que acompanhava. Na delegacia inserida no Programa havia banheiros feminino e masculino para público e para os funcionários, os pesquisadores podiam usar qualquer um deles. Na delegacia tradicional não havia banheiro para o público. Algumas vezes, tive que usar o banheiro masculino, pois o feminino ficava trancado com cadeado. Nessas ocasiões, eu avisava os policiais para não deixarem ninguém entrar. Nos plantões durante a semana, eu poderia pedir a chave para uma das policiais. Somente tomei ciência que havia uma chave para porta do banheiro quando uma policial<sup>11</sup> me ofereceu essa chave, mas me alertou que não poderia emprestá-la para o público geral. Nesses casos, poderia indicar um banheiro público da região. Inicialmente, o delegado teria me indicado o banheiro privativo dos delegados, tive que buscar outras opções.

## **1.7 Casos de observação participante – quando fazer o que eles fazem é parte do “aprendizado”.**

---

<sup>11</sup> Acredito que essa policial ofereceu a chave, pois ela estava sensível ao trabalho de pesquisa de campo, tendo em vista que seu marido também é pesquisador da área de Ciências Sociais.

A metodologia privilegiada foi a observação participante nessa pesquisa. Estive na delegacia de polícia, por dois anos, com a finalidade de observar a prática policial. Para Malinowski (1978) o trabalho de campo deveria permitir uma visão autêntica da vida tribal. Seguindo as lições desse antropólogo, fiz esforços para estranhar ambiente policial e viver lá como se fosse um deles. Para isso, participei das atividades daquele ambiente, as quais me ajudaram a compreender o que elas significavam.

### **1.7.1 Briga de marido e mulher: *ninguém quer meter a colher.***

Em certa ocasião, havia acabado de chegar na delegacia quando observei Garfield estava atendendo uma *feijoada*. Era uma briga entre marido e mulher, onde o policial militar acompanhava a mulher, pois tinha intermediado a briga do casal na rua. Tratava-se de uma discussão sobre um relógio. O marido afirmava que a mulher era profissional do sexo na região da delegacia, e que era usuária de drogas. Ele ficou sabendo pelos seus conhecidos que sua esposa tentava vender o relógio para comprar drogas.

No momento em que notei a situação, Garfield estava exercendo sua prática inquisitorial, questionando a origem do relógio. A mulher disse que recebeu de um cliente antigo, como presente de aniversário. Primeiro, ele perguntou a data de nascimento dela. Ele notou que a data do aniversário tinha ocorrido meses anteriores à data que ela recebeu o presente. Ela respondeu que ganhou o presente atrasado. Garfield não ficou convencido, ligou para outra delegacia para efetuar uma pesquisa sobre os antecedentes criminais dela, por meio do Serviço de Arquivo, conhecido como SARQ<sup>12</sup>, com a finalidade de investigar se havia registro de ocorrência onde ela figurasse como *envolvida*<sup>13</sup>.

Garfield perguntou a ela dados pessoais, como nome completo, nome do pai/mãe e número de documentos. A todo o momento, a mulher fazia referência a seu pai, que era sargento reformado da polícia militar, nesse caso não houve diferença de tratamento. Foi confirmado que ela não tinha passagem pela polícia<sup>14</sup>.

Então, novamente a inquiriu sobre a aquisição do relógio, inclusive perguntou se ela havia recebido com nota fiscal. Ela deu risada, e disse que foi comprado num camelódromo da região, portanto não havia nota fiscal. Após algum tempo entrou o marido dela na

---

<sup>12</sup> SARQ – procura através de um sistema informatizado se a pessoa tem passagem em alguma delegacia.

<sup>13</sup> *Envolvido (a)* é o termo utilizado por eles para indicar pessoas que figurem em procedimento jurídico.

<sup>14</sup> Não havia registros de ocorrência onde a mulher figurasse como vítima ou autora de delitos.

delegacia e o casal retomou a discussão. Garfield disse ao policial militar que a levasse para porta da delegacia, para escutar o marido em separado. Eu estava ao lado do Garfield, na parte interna do balcão de atendimento. A mulher me tratava com a mesma formalidade que tratava os policiais.

Nesse momento Garfield olhou em minha direção e disse: “Doutora, você poderia escutá-lo? Preciso resolver algo lá dentro”. Fiquei surpresa, mas imaginei que era uma situação de emergência, como uma ida ao banheiro. Então, comecei a conversar com o marido. Por alguns minutos foi suportável, ele contava que sua esposa era profissional do sexo e viciada em drogas, apesar disso, viviam juntos há oito anos e, nesse período ela já havia perdido a guarda dos três filhos do casal. Ela escutava a conversa da porta da delegacia e fazia sinal de que não concordava, balançando a cabeça. Depois de alguns minutos ela passou pelo policial militar e retornou para o balcão, assim o “bate-boca” entre o casal, recomeçou.

A cada instante a discussão entre eles aumentava. Não senti que poderia continuar lidando com aquela situação. Em seguida, pedi em voz alta para que cada um sentasse em lados opostos da delegacia, até o retorno do policial. Meu sentimento era de perda de paciência, pois quanto mais escutava, menos vislumbrava uma solução. Quando olhei para trás, Garfield estava sorrindo. Perguntei a ele qual motivo da risada e de me pedir para atender o caso. Ele respondeu: “faz parte do seu aprendizado sobre *feijoada*”.

Então, Garfield voltou ao balcão e mandou o casal sair da delegacia, ameaçou que se os visse novamente, os dois ficariam agarrados<sup>15</sup>. A mulher rapidamente saiu da delegacia. O homem ficou “resmungando” algumas palavras contra a mulher. Garfield disse: “Meu irmão, você também não tem razão, não... Então, vaza antes que eu perca a paciência, vai...”.

Quando o casal saiu, fizemos comentários sobre o caso. Garfield dizia para mim e para o policial militar: “Pô! Para que eles foram te procurar, não é, cara? Isso poderiam ter resolvido entre eles, no quarto de motel deles, não é?”.

Tempos depois, retomei o assunto sobre a definição dos casos *feijoada*. Ele explicava: “*Feijoada* é tudo aquilo que irrita o policial”. Acrescentou que no momento em

---

<sup>15</sup> Categoria nativa para indicar que ficariam presos.



que eu me irritei com o casal e usei o alto tom de voz, era configurada uma das características fundamentais para classificação *feijoad*.

### **1.7.2 Médica antipática: qual o remédio para falta de paciência?**

Em outra ocasião, a pedido do Estica, fiz um registro de ocorrência classificado no sistema como “furto ao interior de veículo”. A vítima era a proprietária do automóvel, uma jovem, branca, médica e moradora da zona sul. Ela estava acompanhada pelo namorado, jovem, branco e morador da mesma região.

Ela contou que seu veículo estava estacionado na rua, e quando voltou a janela estava quebrada. Notou que havia sido furtado o aparelho de som, um estojo com cds de música, e dentro do estojo estava a carteira de identificação profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM). Ela parecia nervosa e queria o registro de ocorrência para levar ao Conselho.

Naquela tarde, o sistema estava lento. Expliquei que por esse motivo, teria que ter paciência para a elaboração do registro de ocorrência. Enquanto o namorado dela estava cada vez mais simpático, ela cada vez mais antipática. Num certo item eu errei, e tive que pedir auxílio aos policiais para corrigir. Ela teve a impressão que eu era estagiária. Desse momento em diante, ela checava cada item que eu digitava, ficava olhando a tela do computador que estava virado na direção oposta a ela. Aquilo me atrapalhava. Na etapa de identificar os bens furtados, coloquei a carteira de identificação profissional e o aparelho de som.

Ela perguntou se eu não iria incluir os cds. Eu já estava irritada com a lentidão do sistema e com a antipatia dela, respondi: “Você não está esperando que eu coloque cd por cd, né?!”. Com isso, ficou claro que não iria fazer a inclusão dos cds no registro de ocorrência. Depois contei aos policiais sobre o ocorrido. Eles ensinaram como eu deveria ter reagido diante tal situação: “Policial aqui sou eu, quem decide o que vai estar na lista ou não, sou eu”.

## ***Capítulo 2***

### **AS DELEGACIAS DE POLÍCIA DO RIO DE JANEIRO: A *FEIJOADA* COMO OBJETO ANTROPOLÓGICO**

Os casos *feijoada* podem ser analisados por diversas perspectivas. Nessa pesquisa busco analisá-los pelo olhar antropológico, com a intenção de descrever os costumes e regras informais que basearam a prática desses policiais na classificação dos casos.

#### **2.1 Delegacias na cidade do Rio de Janeiro**

Na cidade do Rio de Janeiro existem dois modelos de delegacias de polícia: algumas onde foram implementadas o Programa Delegacia Legal<sup>16</sup> e outras que funcionam da maneira tradicional. O que difere entre essas delegacias é principalmente a forma como as informações são registradas e armazenadas<sup>17</sup>. O Programa Delegacia Legal foi implementado em 2000, como proposta de reforma da estrutura e organização do trabalho policial. As delegacias tradicionais possuem máquinas de escrever para elaboração dos documentos, a estrutura física não oferece conforto, nem para os policiais, nem para o

---

<sup>16</sup> Ver sítio: [www.delegacialegal.rj.gov.br](http://www.delegacialegal.rj.gov.br)

<sup>17</sup> Na dissertação de Paes (2006) é possível vislumbrar maiores informações sobre a prática do registro policial.

público. Embora não tenha a intenção de avaliar os modelos de estrutura das delegacias, é importante descrevê-los para compreender como é o cotidiano dos atendimentos feitos nesses ambientes, bem como, ter uma visão de como essas diferenças podem influenciar na classificação dos casos que são apresentados pelo público.

As questões que serão relacionadas ao Programa Delegacia Legal tiveram início com o desenvolvimento do Projeto intitulado: Práticas Policiais, “direitos humanos” e as formas de construção da cidadania. Esse projeto foi iniciado em junho/2005, financiado pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), coordenado pelo Professor Roberto Kant de Lima e executado pelos pesquisadores do NUFEP.

Essa pesquisa contava com equipes de pesquisadores em diferentes delegacias, dentre elas: zona norte, zona sul, centro, interior e uma delegacia especializada. Cada grupo de pesquisadores acompanhava a rotina policial, conforme o sistema de plantão de 24 por 72 horas, permanecendo na delegacia por aproximadamente 8 horas, em diferentes dias da semana, em diferentes horários.

A primeira vez que estive em atividade de campo foi acompanhada de outros pesquisadores. Tínhamos feito contato anterior com o delegado, pois ele havia sido aluno do referido Curso de Especialização. Quem determinou qual equipe acompanharíamos foi o delegado titular da delegacia, tendo em vista que são quatro equipes de plantões de 24 por 72 horas. As delegacias incluídas no Programa possuem estrutura moderna, com instalações confortáveis para o público e funcionários. Os registros de ocorrência são feitos por um sistema informatizado. A cópia do registro é entregue ao final do atendimento.

Na segunda etapa do trabalho de campo, iniciei minha inserção sozinha em outra equipe policial numa delegacia tradicional localizada na região central a cidade<sup>18</sup>. A estrutura de delegacia tradicional é bem diferente em relação às delegacias do Programa. Na delegacia tradicional, os registros são feitos em máquina de escrever. A cópia do autor é entregue após quatro dias úteis no horário do expediente do setor administrativo. Há alguns computadores dentro da sala de algumas pessoas da delegacia, mas os registros de ocorrência são exclusivamente feitos em máquinas de escrever e num formulário próprio.

---

<sup>18</sup> Embora tenha começado sozinha o trabalho de campo, por vezes, fui acompanhada com outra pesquisadora do Nufep.

Os formulários ficam em caixas de papelão, embaixo do balcão, diminuindo o espaço físico para os policiais que trabalham ali.

Alguns agentes consideram que as máquinas de escrever da delegacia são muito antigas e ruins para trabalhar, por isso levam máquinas próprias. A água mineral da delegacia é comprada numa vaquinha<sup>19</sup> feita pelos agentes.

Há copa de serviço e banheiros (masculino e feminino). Não há quartos para descansar durante o plantão ou vestiários para tomar banho. Há sofás, que durante o dia são usados como sala de espera para aqueles que serão atendidos pelos núcleos, ou para pessoas que os agentes pensam que oferecem risco de fuga, pois os sofás ficam na parte interna da delegacia. Não há ar condicionado, apenas ventilador. Há uma televisão no balcão, virada para parte interna da delegacia, trazida por um dos agentes.

Embora a estrutura seja diferente nessas delegacias onde fiz trabalho de campo, observei que o espaço e a dinâmica de atendimentos de casos *feijoadas* são semelhantes, geralmente, não passam do balcão de atendimento e antes do registro há uma tentativa por parte dos policiais de um atendimento informal. Muitas vezes esse atendimento ocorre na porta da delegacia.

Inicialmente o trabalho de campo foi feito em grupos de pesquisadores separados por regiões, posteriormente fiz trabalho de campo individual. Estive em delegacias da região central e da zona sul da cidade do Rio de Janeiro<sup>20</sup>.

A região central da cidade é uma área onde há concentração de estabelecimentos comerciais e escritórios, é também um lugar de passagem para muitas pessoas que, diariamente, se deslocam de outras regiões da cidade, como por exemplo, zona norte e Baixada Fluminense, com destino ao centro, ou ainda, para fazer uso de outro transporte coletivo, para bairros da zona sul onde exercem atividades profissional ou escolares.

A zona sul é a região mais conhecida pelas suas atrações turísticas e praias de cartões postais, há também, muitos hotéis, restaurantes e lojas de grife<sup>21</sup>. Na representação dos policiais, os moradores dessa região têm uma postura diferente de outras regiões, em

---

<sup>19</sup> Cada agente contribui com uma parte do dinheiro.

<sup>20</sup> Embora meu trabalho de campo tenha sido elaborado apenas nas regiões citadas, todos os dados foram comparados, aos dados de outros pesquisadores do Nufep, que fizeram trabalho de campo em outras regiões como Niterói e Zona Norte.

<sup>21</sup> Na Zona Sul existe, inclusive, um supermercado que indica pelo seu nome, que os produtos condizem com o consumo da clientela da região (classe média/alta), mas que também agrada aos turistas.

relação à autoridade do policial, pois quando desejam fazer um registro de ocorrência não o fazem em tom de solicitação, mas, sim, o exigem, pois se colocam na postura de “patrões” dos policiais já que são eles que pagam seus salários por meio do impostos pagos aos Estado.

Observei que as delegacias possuem demandas diferentes, pois os conflitos são relacionados com o local onde ocorrem, mas todas possuem em comum os atendimentos de *feijoadas*. A diferença não está na natureza dos conflitos, mas sim, na diferença do tratamento despendido aos conflitos, que depende da região onde está localizada a delegacia, bem como dos atores envolvidos.

Segundo policiais da zona sul que trabalharam, anteriormente, em delegacias distritais na Baixada Fluminense: “Na Baixada a população não vai procurar a polícia por conta dessas frescuras que a gente vê por aqui... Lá polícia faz trabalho de polícia” e “Aqui a gente nunca sabe com quem está falando, por isso a abordagem é diferente”.

Apesar das diferenças dos contextos dos casos das delegacias distritais da zona sul e central, elas possuem em comum os atendimentos às ocorrências de *feijoadas*. Tanto as *feijoadas* da região sul como na central, envolvem conflitos onde os atores figuram como entre patrão e empregado, cônjuges, vizinhos, pessoas em bares, profissionais do sexo e usuários de drogas. Na maioria dos casos são pessoas próximas entre si, ou seja, são moradores do mesmo condomínio, familiares, pessoas que trabalham juntas ou que estabelecem relações comerciais.

## **2.2 Delegacias distritais: Fábrica de feijão?**

Constantemente, ouvi dos policiais que as delegacias distritais eram consideradas como *fábricas de feijão*, pois há uma grande demanda para administração de casos *feijoadas*. As delegacias distritais são responsáveis pelo registro de ocorrência, e decorrente investigação dos casos que acontecem em sua região. Dependendo da especialidade da natureza do caso, esses podem ser remetidos para delegacias especializadas para cada tipo de situação. Para as delegacias distritais definir a região onde ocorreu o fato delituoso é importante para definir qual delegacia é responsável pelo fato, por isso todas as delegacias possuem mapas da região, os quais são freqüentemente utilizados pelos policiais para

mostrar aos usuários do serviço, que fato não pode ser registrado, pois o local não faz parte da sua área de atuação.

Com a implementação do Programa Delegacia Legal, o registro de ocorrência pode ser feito em qualquer delegacia e enviado pelo sistema de informática para a delegacia responsável, usualmente os policiais remetem fatos ocorridos fora de sua área para outra delegacia. Nas delegacias tradicionais, onde ainda não há sistema de informática, é possível enviar o registro de ocorrência pelo malote. Apesar disso, a justificativa do local do fato é vastamente utilizada para o não-atendimento do caso apresentado. Isso implica duas consequências: pessoas sentem-se desconsideradas pelo não-atendimento; e os policiais das delegacias que registram o caso, sentem-se trabalhando mais do que os outros, de delegacias que *bicam* com maior frequência na visão deles.

Entretanto, há oportunidades onde casos são registrados mesmo quando ocorreu em local de atuação de outra delegacia. Nessas ocasiões, há outros códigos, que não o da lei, que determinam a ação policial e esses códigos são relacionados aos valores presentes na prática policial, conhecidos como ética policial (Kant de Lima, 1995).

A ética policial é um fator determinante na definição se o caso apresentado é ou não é função policial na visão de mundo deles. Quando um caso preenche o requisito do local e corresponde a um crime, as chances de ser *bicado* é menor. São eles: roubos, furtos, estelionatos e homicídios. Poucas foram as ocasiões onde casos de homicídios foram acompanhados nas delegacias onde fiz trabalho de campo. Segundo os policiais, “se você quer ver casos de homicídio, está na delegacia errada, isso você pode acompanhar em delegacias mais distantes, como por exemplo, na Baixada”.

Outro delegado complementou: “Aqui você só vai encontrar casos de ladrão contra ladrão, ou casos onde as pessoas usam o serviço da delegacia para proveito próprio, quando possui um direito, mas não possui dinheiro para entrar com a ação completa (fez menção aos honorários advocatícios e valor da investigação pericial), custos de uma investigação, procuram a ajuda da Polícia Civil”.

Quanto aos casos de furto<sup>22</sup>, situação onde a vítima não percebe a ação criminosa, pois somente sente falta do bem, mas não consegue definir o momento exato do delito, os policiais costumam questionar se o bem foi furtado ou perdido, com a intenção de fazer

---

<sup>22</sup> Artigo 155, *caput*, do Código Penal – Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

com que ela desista do procedimento. Se a vítima insiste em registrar o caso como furto, é comum que pessoas sejam encaminhadas para delegacias próximas ao lugar de origem. Algumas vezes, esses casos não são registrados com a explicação que tal registro deve ser feito no local próximo onde a vítima entrou no ônibus, por exemplo.

Em casos de furto de documentos onde o usuário leva mais do que cinco dias para fazer registro, são pessoas consideradas suspeitas, de práticas de delitos com tais documentos e para se protegerem de uma futura acusação, solicitam o registro de furto. Nesse caso, os policiais questionam a demora da comunicação do fato e demonstram que a pessoa tem uma atitude suspeita. Garfield apontava: “Nesses casos é preciso ficar atento, pois as pessoas fazem compras com crediário em lojas populares, agindo de má-fé, e depois solicitam o registro de furto de documentos para não pagar a dívida”.

Ao receber uma ocorrência de furto, o policial logo pergunta ao usuário quais foram os bens furtados. Se houve perda de aparelho celular, o registro, em regra, é feito com a apresentação da nota fiscal de compra do aparelho, onde consta o número do EMEI<sup>23</sup>. Segundo policiais, a nota fiscal passou a ser exigida, para evitar a venda informal de aparelhos produtos de ações delituosas. Ao lado do local de atendimento há avisos da Secretaria de Segurança Pública, assinados pela autoridade policial (delegado de polícia) que os registros de ocorrência de aparelhos celulares somente poderão ser feitos com a apresentação da nota fiscal de sua compra. Os policiais mostram essa cópia para as pessoas que insistem em fazer o registro.

Se o único objeto considerado de valor são os documentos pessoais, o fato pode ser transformado num registro de extravio de documentos (RED), para isso o usuário abre mão de registrar como bem furtado, a bolsa, a mochila, a carteira ou dinheiro; pois os policiais alertam que para fazer o registro de ocorrência o tempo de espera é longo, enquanto o RED é rápido. No Programa Delegacia Legal, os responsáveis por esse tipo de registro são os atendentes. Assim, transformar um caso de furto num RED, significa menos trabalho para o policial, e o RED não possui desdobramentos, como o registro de ocorrência, em que é necessário prestar posteriores informações, mesmo que não tenha ocorrido investigação.

---

<sup>23</sup> Segundo os policiais, o número do EMEI funciona como o número de registro de identidade do aparelho celular, assim, sem esse número não adianta fazer o registro porque não será possível investigação.

Embora casos de crimes contra o patrimônio representem parte do trabalho policial, há grande parte do trabalho que não é capaz de ser analisada através de dados quantitativos, pois são trabalhos não registrados, os quais, geralmente, recebem tratamento informal.

### **2.3 História da *Feijoada*: de prato típico a uma categoria nativa da polícia carioca.**

A identidade cultural de uma sociedade pode ser caracterizada, e diferenciada de outras, por meio de comidas típicas e linguagem, entre outros traços culturais. Além disso, é possível analisar um grupo social pelo modo como são organizados politicamente, sendo o sistema jurídico é uma parte disso.

De acordo com relatos históricos sobre a origem da feijoada, é conhecido o fato que descendentes de portugueses consideravam como resto de comida, pedaços menos nobres do porco, os quais os escravos cozinhavam com feijão preto e misturavam com farinha de mandioca para sua alimentação. A partir disso, a feijoada foi popularizada na sociedade brasileira até os dias de hoje, tornando-se um prato típico, comercializado em restaurantes para diferentes classes sociais, ou motivo para reunir os amigos em casa. Na visão do policial a feijoada é um prato tradicional para as camadas mais pobres da sociedade.

Quando questionei a origem da utilização da palavra feijoada para classificação de determinados casos, muitos policiais afirmaram que essa classificação é usada desde que eles iniciaram seus trabalhos na instituição. Garfield acrescentou que a origem da utilização dessa poderia estar relacionada com uma novela dos anos 70, chamada Feijão Maravilha<sup>24</sup>.

No âmbito policial a *feijoada* é uma categoria nativa para classificação de casos que não são considerados atividades policiais, pois não apresentam fatos jurídicos elementares para se tornar um processo jurídico no Poder Judiciário. Na visão policial casos de *feijoada* são atendimentos que exigem muita paciência e energia, mas em contrapartida não oferecem resultados práticos, pois as punições para esses casos são consideradas pequenas, tendo em vista que, na sua maioria são casos de pequeno potencial ofensivo<sup>25</sup>, sendo a penalização aplicação de multa ou prestação de serviços à comunidade.

---

<sup>24</sup> A música de abertura da novela se chamava “O preto que satisfaz”, fez sucesso como grupo musical chamado “Frenéticas”.

<sup>25</sup> Os casos de pequeno potencial ofensivo estão previstos na Lei nº 9099/95, as penas para esses casos não passam de dois anos.



Segundo policiais, existem outras classificações para casos os quais não são consideradas atividades policiais, como por exemplo: *fubá e água de salsicha*. A primeira indica que o caso tem menos elementos de atividade policial do que uma *feijoada*. O caso que ilustra é de duas mulheres brigando porque uma saiu com marido da outra. Segundo os policiais, a segunda é utilizada no interior do Rio de Janeiro, para classificar casos que “não servem para nada”, já que a água onde a salsicha foi cozida é desprezada após seu preparo, sem outra utilidade. Na representação deles, essas classificações são usadas pelos policiais que trabalham na linha de frente, ou seja, fazendo o atendimento da população que os procuram em busca de solução de seus problemas.

#### **2.4 *Feijoada*: uma categoria nativa da polícia carioca.**

Como categoria nativa, *feijoada* indica que a situação não é um fato reconhecido como atividade policial; sendo assim, antes de iniciar o registro formal, há uma tentativa de uma negociação informal, para tentar bicar a ocorrência. A negociação informal, por vezes, satisfaz as pessoas. Convencer as pessoas que o caso não pode ser registrado, pode demandar mais tempo do que fazer o registro: mesmo assim, na representação dos agentes policiais, vale a pena.

Segundo policiais um caso classificado como *feijoada* pode ser descrito das seguintes formas:

“*Feijoada* é uma comida típica brasileira de difícil digestão. Congestiona a delegacia e produz pouco efeito prático para as vítimas que querem seus direitos assegurados, que são desproporcionais e não representam seus próprios interesses enquanto cidadão brasileiro. Resumindo: O legislador não faz a lei pensando em representar o interesse real de quem o elegeu”.

“É um ilícito penal de baixa periculosidade, que afeta a sociedade, pois desperdiça tempo e dinheiro aos cofres públicos. Na maioria dos casos, poderia ter sido resolvido entre as partes”.

“É um caso sem nexos”.

“É tudo que não presta. Ocorrência sem pé, nem cabeça”.

“É a ocorrência que envolve muita gente e só faz bagunça. Geralmente é muita gente e pouco registro”.

“São casos sem relevância”.

“São casos de pequeno potencial ofensivo ou fatos não criminais que são apresentados na delegacia de polícia, e tem solução através de bom senso e boa conversa. Há um meio termo. Matou, morreu, a gente prende”.

“São desentendimentos que no calor do momento, vai do xingamento até uma lesão corporal leve. É uma confusão”.

“É uma confusão que chega na delegacia sem conseguir determinar uma tipificação penal, ou seja, não tem crime”.

“Você já comeu uma feijoada? Então sabe do que estou falando... É um prato de difícil digestão. Tem muita coisa misturada. Não consegue identificar quem bateu, quem apanhou”.

Os policiais citam como exemplos de casos *feijoada*: brigas entre marido e mulher, brigas entre vizinhos, brigas provenientes de relação trabalhista, brigas que ocorrem em bares, e com profissionais do sexo.

## 2.5 “Lá vem feijão”

Foram feitas entrevistas formais e informais com policiais civis, além de intenso trabalho de campo para coleta de dados empíricos. Alguns policiais afirmaram que mesmo sendo um caso considerado *feijoada* eles fazem o registro, sem tentar bicar a ocorrência, pois faz parte do trabalho do policial. A maioria dos policiais que fizeram essa afirmação, não trabalham no atendimento ao público, mas sim, estão em outros núcleos da delegacia. A rotina dos policiais que trabalham no atendimento ao público é outra...

Casos de *feijoada* são atendidos de forma diferente das demais ocorrências. Geralmente, as pessoas entram na delegacia chamando atenção pelo barulho, quantidade de pessoas, tumulto. Eles dizem: “Lá vem feijão...”. Indicando que o caso vai dar trabalho, para algo que não é uma atividade considerada policial, ou seja, uma *feijoada*.

Se as pessoas estão acompanhadas de policial militar, primeiro os policiais se cumprimentam, geralmente dizem: “e aí, irmão?”. O policial militar relata como encontrou a “situação”.

Começa a performance do policial, analisando o comportamento das pessoas. Se a pessoa for agressiva, ou estiver gritando, logo o policial fala mais alto, manda sentar e

aguardar, por bastante tempo. Esse “chá de cadeira”<sup>26</sup> é uma forma de punir a pessoa, pois dependendo do caso pode ser obrigada a aguardar atendimento nos cantos da delegacia, num lugar separado das outras pessoas. Segundo um delegado: “Não pode tratar muito bem, não... Senão, acostuma e volta”.

Em seguida eles iniciam as perguntas sobre o caso. A primeira pergunta feita pelos policiais é o lugar onde ocorreu o fato, como expliquei acima, isso é considerado fundamental para eles. Depois tentam saber do que se trata, quem são os envolvidos, se as pessoas têm ficha na delegacia e outras informações sobre o status das pessoas.

Dependendo das respostas, há três caminhos para o atendimento: *bicar* a ocorrência, e para isso eles usam diversas justificativas jurídicas como desclassificar o caso como não sendo atividade criminosa; fazer um atendimento de maneira informal, nessas ocasiões há tentativa para que a pessoa ofendida receba e aceite as desculpas do ofensor, dependendo do caso dão conselhos jurídicos, indicam advogados ou outras instituições públicas que possam resolver o problema, como Defensoria Pública, Delegacia Regional do Trabalho, Juizados Especiais Cíveis e Delegacias Especializadas no Atendimento à mulher (DEAM); como última alternativa, fazem o registro de ocorrência, mas antes de iniciá-lo, informam que pode demorar porque o sistema está lento, ou há muitas pessoas para serem atendidas, e principalmente, alertam que após o registro dos fatos as pessoas não poderão voltar atrás como que disseram.

Se mesmo depois desses argumentos essas pessoas não desistem do registro, eles dizem que podem até fazê-lo, mas “não vai dar em nada”<sup>27</sup>, porque não há elementos suficientes para investigação. Além disso, os policiais perguntam se as pessoas têm testemunhas do fato, que queiram comparecer no fórum, ou outras provas, bem como, alertam que depois do início do procedimento não poderão desistir dele. Esses argumentos são utilizados com a intenção de convencer que o registro de ocorrência não é importante para público. Para o policial significa menos trabalho para um caso que não vão ganhar nada em troca.

---

<sup>26</sup> Expressão popular utilizada na delegacia, que indica que a pessoa ficou muito tempo, sentada na cadeira, aguardando atendimento.

<sup>27</sup> Essa expressão significa que não haverá conseqüências no Poder Judiciário por falta de elementos jurídicos da ação.

## 2.6 O ritual do atendimento: etapas decisivas para o *bico* ou registro.

Existem etapas decisivas para classificar a ocorrência em caso para ser *bicado* ou registrado. O *bico* é uma estratégia utilizada para atender o menor número de ocorrências. Os argumentos para *bicar* as ocorrências podem ser: localização do fato (bicar para outra delegacia), desclassificação do caso sugerindo o encaminhamento para outras instituições públicas ou, classificação do caso em *feijoadada*.

O primeiro passo para decidir se o caso será *bicado* ou registrado, é a maneira como a pessoa entra na delegacia. Se for mulher ou homem, se está nervosa, chorando, alcoolizada, e com quem estão acompanhadas: de amigos, de advogados ou por policiais militares. Nessa análise os policiais fazem um certo perfil da pessoa e direcionam o tratamento de acordo com seus valores.

Geralmente, as pessoas se apóiam no balcão, apóiam seu corpo e seus pertences, colocam bolsas, pastas e mochilas no balcão. Vi policiais que ficavam incomodados com essa atitude. Quando outras pessoas estão apenas acompanhando alguém a ser atendido, os policiais pedem para sentar nas cadeiras em frente ao balcão, para não tumultuar o espaço do atendimento.

Há algumas maneiras de se iniciar o atendimento. As pessoas se dirigem aos policiais e perguntam o que é necessário para fazer um “boletim de ocorrência”. Popeye diz que deve ir até a rodoviária, pegar um ônibus para São Paulo, porque lá são feitos “boletins de ocorrência”. Assim, ainda em tom de brincadeira ou ironia, ensina: “No Rio de Janeiro, é registro de ocorrência”, em seguida dá uma risadinha para a pessoa. Outra forma de iniciar o atendimento é pelo próprio policial que pergunta para a pessoa: “Qual é o caso?”.

Dependendo dos elementos apresentados, o atendimento do caso tem prosseguimento. Os elementos das pessoas analisados pelos policiais são: gênero, posição social, natureza do caso, possibilidade de retribuição (material ou não)<sup>28</sup> e semelhanças que os identifiquem (*colegas*, moradores do mesmo bairro ou torcedores do mesmo time).

Esses elementos também são importantes para a classificação da *feijoadada*. A *feijoadada completa* possui todos esses “ingredientes” ressaltando que na visão policial a

---

<sup>28</sup> Apresento como possibilidade de troca material objetos que se podem colocar a venda, como por exemplo, um chocolate, um *uísque*, uma troca de serviços comercializáveis. A troca não-material está próxima de ações carregadas de conteúdo não-comercializável como na frase “que Deus lhe pague” ou “Que Deus lhe dê em dobro”.

natureza do caso não é um crime e que não há possibilidade de retribuição. Por um lado, se o caso apresenta uma situação não considerada como crime, mas existe a possibilidade de troca entre policiais e envolvidos, pode ser classificado como *feijoadada*, mas será atendido. Por outro lado, se o caso não apresenta possibilidade de troca e o caso não demonstra fato criminoso, o caso, possivelmente, será *bicado*.

Após prévia análise desses elementos, o policial pergunta: “onde ocorreu a situação?”. Se o caso tem elementos de um crime, mas não apresenta possibilidade de troca, o caso poderá ser *bicado*, com a justificativa do lugar da ocorrência.

Quando as pessoas contam seus casos, com detalhes, os policiais dizem: “Dá para ir direto ao ponto?”. Quando os policiais detectam que o fato apresentado não é um crime, explicam para pessoas que não é possível fazer o registro do fato. Para isso, usualmente pegam o Código Penal para mostrar o que seria crime, apontam que nos casos apresentados faltam elementos jurídicos. Se o caso pode ser resolvido por meio de um advogado, às vezes, eles oferecem cartão de advogado, e indicam para as pessoas. Atrás do cartão do advogado há o nome do policial, que poderá receber algo em troca pela indicação.

Se as pessoas apresentam uma possibilidade de troca e os outros elementos podem ser combinados, o caso é registrado. Certa ocasião, uma pesquisadora acompanhava um registro de ocorrência de uma mulher que era proprietária de um *pet-shop*. Durante o atendimento a pesquisadora comentou com ela, que possuía um cachorro de estimação, e perguntou a localização da loja. Um policial que estava na cabine ao lado, disse: “Olha só...ela já pode ser policial!”. Esse comentário indicava que a pesquisadora soube aproveitar o atendimento para ter uma retribuição pessoal.

Observei situações como essa por diversas vezes. Algumas ocasiões, a retribuição parte da pessoa que está sendo atendida. Observei Bucha no atendimento de uma senhora que havia sido assaltada. Durante o registro Bucha foi simpático com ela, pois a tratava com atenção e conversavam sobre a violência na cidade. Quando ele a questionou sobre sua ocupação profissional, ela disse: “Trabalho como costureira numa sala no shopping, para serviços entregues no prazo de até 24 horas. Inclusive, se você precisar de qualquer serviço, como fazer a barra de calças, pode me procurar, pois certamente terá um bom desconto”. Bucha agradeceu e guardou o cartão dela.

## **2.7 Dizer o direito: ritual na delegacia de polícia de construção da verdade.**

Observei que a maior parte do expediente policial é dedicado ao atendimento ao público, sendo frequente os atendimentos de casos *feijoadas*. Geralmente, nessas situações o atendimento policial é informal, tendo em vista o não-reconhecimento dos casos como atividade policial. O atendimento informal é caracterizado pelo espaço onde os casos são atendidos (balcão de atendimento e porta da delegacia) e também pelas soluções sugeridas pelos policiais.

Nesse sentido, observei que dentre os casos recorrentes nas delegacias, muitos não implicam ações policiais no sentido de investigação, operação policial, ou ação processual no poder judiciário, mas sim uma intervenção para dizer o que é o direito em cada situação. Dizer o direito possui dois sentidos distintos: dar conselhos jurídicos à população e também sugerir soluções informais que possam fazer com que as pessoas desistam do registro de ocorrência.

Os casos *feijoadas* apresentam situações em que pessoas buscam na instituição policial, atitudes de autoridade, como uma forma de dizer qual é a norma jurídica que pode solucionar a questão. Além disso, nem sempre as soluções apresentadas pelos policiais são soluções jurídicas. Às vezes eles sugerem ações que não tem base legal, mas satisfazem as partes.

Isso porque muitas vezes pessoas vão até as delegacias para consultas jurídicas, apresentam seus conflitos para os policiais com expectativas que eles possam auxiliar de como proceder para ter seus direitos respeitados, mas ao sentirem satisfação com a solução apresentada, as pessoas vão embora com o atendimento informal. Na representação policial essa negociação informal de dizer o direito significa menos trabalho burocrático, bem como essas informações se tornam moedas de troca entre policiais e o público.

Quando pessoas estão envolvidas em casos *feijoadas*, procuram auxílio na delegacia, em busca dessa autoridade policial por dois motivos distintos: atendimento informal que os policiais promovem como mediadores de conflitos ou para dar início a uma ação judicial com o registro de ocorrência.

O atendimento informal é provocado pelos policiais quando classificam o caso em *feijoadas*. Esse atendimento deve sua importância à performance utilizada pelos policiais. Essa performance é baseada em atitudes de autoridade e conhecimento jurídico. Observei

que agentes se tornam agressivos, dependendo do caso a ser atendido, para mostrar autoridade para os envolvidos e, em outras situações quando o policial mesmo quando não possui formação jurídica, e entende que é necessário para o caso, busca auxílio com os *colegas* e juntos eles oferecem sugestões para o caso apresentado. Alguns casos não exigem solução jurídicas, mas apenas uma sugestão como uma regra de convivência. Há ainda situações onde o registro de ocorrência é exigido pelas partes com a intenção de que eles sejam obrigados a dizer o direito.

Dessa forma, policiais são de certo modo *intérpretes autorizados* no sentido utilizado por Bourdieu (2007), pois eles têm o direito de dizer o direito, seja isso uma norma jurídica ou uma sugestão informal.

### **2.7.1 Bananada Surpresa**

Dentre os casos que acompanhei, como exemplo da prática de dizer o direito é possível citar a seguinte situação:

Uma jovem estudante de Direito entra na delegacia e pergunta quais são os documentos necessários para registrar uma ocorrência. Garfield atende a jovem perguntando: “Qual é o caso?”. Ela relata que no final de semana esteve na praia e comprou uma bananada de um vendedor ambulante. Durante a degustação do doce sentiu que um objeto de ferro (tamanho de 2 cm) machucou-lhe a gengiva. Ao cuspir o doce se deu conta que havia um pedaço de ferro no doce. Ela perguntou ao Garfield se poderia fazer um registro contra a empresa do doce, pois ela havia guardado a embalagem, o pedaço de ferro e um atestado do dentista. Garfield parou um instante e respondeu que era necessário fazer perícia das provas, mas que ela deveria tentar uma boa indenização. Garfield pediu um instante e fez consulta ao Código Penal. Ele concluiu que realmente não havia como tipificar o caso como crime, mas lembrou que havia o Código do Consumidor e posteriormente lembrou que havia a Delegacia de Proteção ao Consumidor. Em seguida, eu e ele pesquisamos o número do telefone daquela delegacia e passamos para ela. A jovem estudante ficou agradecida e confessou estar surpresa pelo empenho em buscar uma solução jurídica para o caso. Garfield ficou orgulhoso, afirmou que na delegacia ele tem que saber toda norma jurídica.

### **2.7.2 Conselhos para todas as idades**

Quanto às soluções informais que, por vezes, satisfaz as pessoas, citarei a seguinte situação:

Um casal de idosos entra na delegacia e pede auxílio policial. O senhor diz que quer apresentar uma queixa contra sua esposa, uma senhora que permanece sentada numa cadeira no canto da delegacia. Pompeu surpreso com o fato pergunta qual seria a motivação para tanto. O senhor responde que ela não quer manter os compromissos matrimoniais. Após alguns instantes de conversa com a senhora em particular, Pompeu apresenta uma solução. Ele sugeriu ao senhor que comprasse lubrificante, pois a senhora contou que não queria manter relações porque sentia dor. Eles foram embora, tempos depois o senhor voltou para agradecer ao policial.

### **2.7.3 “Alguém tem que fazer alguma coisa!”**

Há situações em que as pessoas insistem pelo registro de ocorrência para que os policiais digam para outra parte que agiu de maneira errada.

Acompanhei o atendimento do Estica a uma garota descendente de origem japonesa. Ela compareceu à delegacia a fim de registrar uma queixa contra a empresa concessionária do metrô. Segundo ela, no momento que estava entrando no vagão, o alarme que indica o fechamento de portas não soou, e as portas automáticas fecharam quando ela ainda estava entrando no vagão.

Afirmou que sua cabeça teria ficado presa entre as portas, havia um braço para dentro e outro para fora. As pessoas que estavam perto da situação, a ajudaram tentando empurrá-la para fora do vagão. Acrescentou que sentiu medo de se lesionar gravemente ou até mesmo fatalmente, já que a velocidade é alcançada rapidamente, sendo possível que ela fosse atirada em direção a uma coluna da estação. Estica a atendeu, ainda no balcão, explicou que ela poderia promover uma ação na área cível, para tentar obter uma indenização por danos morais.

A garota disse que não estava interessada em ressarcimento financeiro, explicou que estava ali para que a empresa fosse notificada quanto ao ocorrido, para que outras pessoas não passassem pela mesma situação. Assim, depois de muita conversa no balcão, Estica deu início ao procedimento. Depois de incluir a dinâmica dos fatos no sistema do



programa de informática, ele mostrou para a vítima, o que havia escrito.

Ela leu, parou por um momento, e pediu para que ele incluísse que sua cabeça teria ficado presa entre as portas do vagão, exatamente com essas palavras. Após ela ter ido embora, ele contou com desdém, que o que fez foi apenas “dar um papel” a ela, pois teria colocado numa determinada etapa do procedimento, que o fato era atípico, sendo assim, não haveria nenhum tipo de investigação, e assim que chegasse nas mãos do delegado, seria suspenso.

### Capítulo 3

#### QUAL É O PAPEL DA POLÍCIA?

Quando se trata de um atendimento de um caso *feijoadada* a negociação informal é o primeiro procedimento. Isso é visto pelos policiais como um favor, já que na representação deles não é seu trabalho exercer a função de administrador de conflitos. Afinal, na visão policial, eles deveriam manter a ordem, conter a violência urbana com investigações e através de operações policiais. Certa vez, Rambo afirmou: “Eu nunca usaria drogas. Meu negócio é prender bandidos”.

Na visão desses policiais, a função deles é exercer atividades relacionadas à investigação de casos considerados crimes pela lei, como homicídio, tráfico de drogas. No entanto, observei que a população apresenta para a polícia casos que não são considerados por eles como crimes. Há um conflito entre a demanda da população e a representação da polícia sobre seu papel. Existem categorias nativas que podem ilustrar essa reflexão: *casos de repercussão* e *casos de polícia*. São situações que são recebidas como atividade legítima da instituição.

##### 3.1 *Feijoadada X Casos de repercussão*

Na delegacia uma ocorrência pode ser *bicada*, por não ser considerada fato criminoso, ou porque apesar do fato ser previsto como crime, o registro do fato, “não vai dar em nada” na visão policial. O caso somente se transforma em *caso de polícia*, ou seja, atividade reconhecida por eles, quando é classificado como um homicídio, tráfico ou

seqüestro, casos previstos na legislação penal, como crimes contra a vida ou contra patrimônio. Dentre os casos de polícia existem situações classificadas como casos de repercussão, em oposição aos casos classificados como *feijoada*.

Os *casos de repercussão* são aqueles que dão maior visibilidade para determinada delegacia e, em conseqüência, ao delegado titular e sua respectiva equipe, como se esses casos contassem pontos para a delegacia. Policiais civis e militares, justificaram que existe uma meta de prisões efetuadas para certos casos, essas ordens são passadas pelos superiores. Os *casos de repercussão* envolvem fatos considerados crimes, como tráfico, seqüestro, homicídio, ou seja, são casos de investigação, onde são feitas operações policiais para prender os criminosos. Esses casos representam o cerne do trabalho do policial na visão deles.

Geralmente, eu ficava posicionada no balcão ou nas cabines de atendimento, buscando aproximação do atendimento policial. Certa manhã estava no balcão, havia fila para atendimento, quando Garfield deu início ao atendimento de um garoto.

Por instantes, Garfield ouvia sua história, quando se virou em minha direção e disse: “Doutora, você poderia ouvir esse caso para mim?”. Ao mesmo tempo, piscou para sinalizar que seria um caso envolvendo um homossexual, ou seja, para Garfield poderia ser uma *feijoada*.

Fui ouvir o garoto, ele falava muito baixo no balcão, assim, passamos para o lado interno da delegacia. O garoto era magro, por volta dos vinte e cinco anos, loiro, com cabelos cacheados e olhos claros, usava camiseta justa no corpo e calça jeans, tinha um celular moderno. Contou que era estudante de turismo, e procurava estágios em anúncios de jornal. Fez contato com uma agência para uma vaga de guia turístico. Para conseguir a vaga ele deveria apresentar fotos pornográficas, pois se tratava de uma agência de turismo sexual.

O garoto disse que resolveu aceitar o trabalho, pois precisava de dinheiro para pagar a faculdade, mas quando viu fotos pornográficas envolvendo crianças, não quis continuar a sessão fotográfica. Entretanto, sua máquina digital, de valor equivalente a seiscentos reais (R\$600) ficou com o fotógrafo, pois o garoto havia esquecido o cabo USB, assim, não tinha como passar as fotos para o computador.

Apesar do envolvimento de crianças, o garoto aceitou um serviço como guia turístico para um grupo de alemães na cidade serrana de Petrópolis, mas o representante da agência não compareceu no local combinado, nem devolveu sua máquina digital. Então, o garoto foi para delegacia pedir auxílio policial para reaver sua máquina digital.

Quando fui repassar o caso para Garfield, ele disse: “Deixe-me adivinhar...É viadinho, não é?”. Respondi que poderia ser e contei que ele queria reaver a máquina digital. Garfield não deu atenção, disse que seria impossível porque não houve coação, o garoto deixou a máquina porque quis. A falta do elemento coação fazia com que o fato não fosse um crime.

Continuei a contar o caso, quando falei sobre turismo sexual envolvendo crianças, Garfield logo ficou agitado. Disse: “Nós estamos tentando pegar esses caras faz tempo, mas nunca conseguimos um flagrante, vou agora avisar o doutor (delegado)”.

A partir daí estava configurado um *caso de repercussão*. Em poucos minutos, o delegado pediu que outros policiais de um núcleo de investigação ouvissem o garoto. Ele ficou na delegacia, por volta de oito horas para prestar depoimento.

À noite eu ainda estava no balcão, e me espantei ao ver o garoto saindo de uma sala, e perguntei: “Ainda por aqui?”. Ele respondeu que não havia almoçado, somente ofereceram água, estava esgotado com tantas perguntas. Perguntei sobre a máquina digital, ele disse: “eles vão investigar o caso e depois entram em contato comigo”.

Tempos depois Garfield explicou-me que o delegado possuía boas relações com um promotor de justiça, por isso, um caso de turismo sexual de crianças, daria uma boa visibilidade para a delegacia.

No início, o policial passou o caso para mim, pois previu que seria uma feijoada, já que envolvia um garoto “viadinho” como ele disse. Depois, como o caso apresentou fatos passíveis de investigação e que pudessem dar visibilidade para a delegacia, o caso foi tratado não somente como caso de polícia, mas também um *caso de repercussão*.

A partir desse caso, podemos compreender valores que são socializados entre os policiais, sobre as representações do que é o trabalho policial. Para eles casos de polícia são aqueles considerados como crime para a legislação penal, bem como atividades que envolvam operações policiais e possam lograr êxito no poder judiciário.

Analisando os *casos de repercussão* é possível compreender o que são os casos de *feijoadada*, por meio dos contrastes dessas ações. A *feijoadada* não possui elementos para investigação, assim, não terá possibilidades de ser resolvida por operações policiais, além disso, casos *feijoadada* não logram êxito no poder judiciário, por isso, são vistos como “enxugar gelo”<sup>29</sup>, então, deixam de ser registrados em nome do princípio jurídico chamado “economia processual”, que prevê a redução de processos quando não são vislumbradas pelos operadores do direito, resoluções jurídicas da questão.

### **3.2 Perfil operacional X policial do balcão.**

Cada conflito possui uma dinâmica policial diferente. Há casos onde operações policiais, investigações e oitiva de depoimentos, podem ser ações que façam parte do cotidiano policial. Entretanto, é necessário notar que não são apenas esses tipos de conflitos que são apresentados na delegacia.

Os conflitos classificados como *feijoadada* são considerados pelos policiais como grande parte de seu trabalho, sendo é possível comprovação por meio de dados empíricos e entrevistas informais, mas não podem ser analisados por meio de dados quantitativos, já que na minoria dos casos atendidos há registro de ocorrência. Dessa forma, observei que há duas vertentes do trabalho policial, uma daquilo que é registrado, e a outra, onde ocorre negociação informal.

A primeira, considerada como trabalho legítimo do policial, é feita por delegacias consideradas especiais, ou até mesmo nas delegacias regionais, por agentes policiais, considerados especiais pelo delegado. Esse trabalho envolve operações e investigações, são casos de crimes prescritos no Código Penal, como tráfico de drogas, homicídios, seqüestro, roubos e furtos (de cargas e automóveis, os outros vão para delegacia comum). Esses casos estão diariamente na mídia, sendo muitas vezes esses policiais tratados como heróis. O perfil dos agentes dessa delegacia também é diferente.

Eles possuem o chamado *perfil operacional*, geralmente possuem perfil atlético, apresentam simpatia pelas operações que envolvem ação, como subir em morros, fazer *abajur*<sup>30</sup>. Popoye afirmou: “Assim que passei no concurso, fui logo colocado numa

---

<sup>29</sup> Expressão utilizada pelos policiais que significa que o trabalho não tem fim, pois por mais que enxugue, o gelo continua a derreter.

<sup>30</sup> Categoria nativa que indica ação policial de prontidão em favelas durante operações noturnas.

delegacia especializada, isso porque eu tenho o perfil operacional. Só estou no balcão aguardando me chamarem para outra especializada”.

Numa outra oportunidade, perguntei ao Estica, policial que costuma fazer atendimentos ao público, se ele já teve participado de operações e se fez *abajour*. E ele respondeu: “Que *abajour*, que nada... Tenho família para criar. Você acha que eu vou me arriscar nisso? Fico por aqui, e ganho a mesma coisa”.

Popeye, apesar afirmar diversas vezes sua preferência pelas ações das delegacias especializadas, trabalha no balcão de atendimento, mas, mesmo assim, possui mais armas do que os outros, sempre exhibe algum acessório novo para todos da delegacia. Faz sucesso com as mulheres, assim, no atendimento dá preferência a elas.

Certa vez, apesar da delegacia lotada, ficou longo período para fazer um registro de ocorrência de uma “sadinha de banco”<sup>31</sup>, de duas mulheres que como eles dizem “não paravam de mostrar os dentes”<sup>32</sup>, ao final do registro o policial deu seu telefone para uma delas, após ela ter feito comentário sobre os dedos dele: “você tem dedos longos, heim?”.

Nem todos os agentes de delegacia especializadas possuem o *perfil operacional*, mas isso é mal visto pelos outros. Garfield me contou: “Outro dia vieram aqui, o pessoal do CORE<sup>33</sup>, uns menininhos magrinhos, com a calça lá em baixo, o fuzil era quase do tamanho deles. Achei ridículo, pois eles não têm perfil operacional”.

Oposto ao *perfil policial*, existe uma segunda vertente que está ligada ao policial do balcão que atende o “arroz com feijão”, pois é o que ocorre diariamente nos plantões, dizem que é uma rotina sem aventura, que é considerado o trabalho dos policiais pouco prestigiados pelos outros, pois trabalham no balcão, fazendo registros de casos, considerados desinteressantes de *feijoada* ou, ainda, “é enxugar gelo”. Assim, é importante notar que existem casos de naturezas diferentes e que para cada um, são adotadas medidas diferentes.

### **3.3 Casos de polícia: o que diz a lei sobre o trabalho da Polícia Civil?**

---

<sup>31</sup> São casos que pessoas são assaltadas após fazerem retiradas de dinheiro no banco.

<sup>32</sup> Mulheres que ficam sorrindo durante atendimento, são consideradas como “dando mole” ou fáceis.

<sup>33</sup> Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE) são considerados por eles, a equipe de apoio da polícia civil, como se fosse o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) que faz parte da polícia militar. Eles possuem, ou devem possuir na visão dos outros policiais, o chamado perfil operacional.

Segundo a Constituição Federal/88 e leis infraconstitucionais, que legislam sobre o trabalho da Polícia Civil, é função dessa instituição investigar crimes e estar a serviços da manutenção da ordem.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: IV - polícias civis; § 4º - Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares (art. 144, inciso IV, §4º- Constituição Federal/1988).

Art. 8º - Caracteriza a função policial o exercício de atividades específicas desempenhadas pela autoridade, seus agentes e auxiliares, para assegurar o cumprimento da lei, manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e atribuições de polícia judiciária. (Decreto Lei 218/75 – Estatuto dos Policiais Civis do Rio de Janeiro).<sup>34</sup>

Em 2008, a Polícia Civil do Rio de Janeiro completa 200 anos. Contextualizar a origem dessa instituição pode auxiliar a compreensão sobre a prática policial contemporânea. A Intendência Geral da Polícia foi criada pelo Alvará de 10 de maio de 1808, dois meses depois da Corte portuguesa aportar no Rio de Janeiro. Naquela época, a polícia do Brasil mantinha a mesma jurisdição que a polícia de Portugal, sendo que a atuação desse órgão compreendia, além da manutenção da ordem pública, o cuidado com o espaço urbano, incluindo a responsabilidade de prover a limpeza da cidade, entre outras funções administrativas.

Além disso, a Intendência tinha também autoridade judicial sobre delitos que ameaçavam a ordem urbana, julgando e punindo os desordeiros, desocupados, escravos fugidos, capoeiras, ciganos e aventureiros.<sup>35</sup>

Nesse sentido, a função do policial nunca foi vista, nem pelos próprios agentes, nem pela população, como administradores de conflitos. A função policial sempre esteve

---

<sup>34</sup> Para ver outras legislações relacionadas a Polícia Civil do Rio de Janeiro: [www.policiacivil.rj.gov.br](http://www.policiacivil.rj.gov.br)

<sup>35</sup> Ver artigo: Lage, Lana e Miranda, Ana Paula – Da Polícia do rei à polícia do cidadão. In: Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 3, nº 25, outubro de 2007.

relacionada, no imaginário social, a funções de investigações criminais e prisões de bandidos, em parte influenciados por filmes e seriados americanos.<sup>36</sup>

O trabalho da Polícia Civil do Rio de Janeiro é dividido em delegacias. Há delegacias por regiões e as especializadas.

As delegacias/unidades especializadas são: Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), Divisão Anti-sequestro (DAS), Delegacia Criança e Adolescente Vítima (DECAV), Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DEAM), Delegacia de Atendimento ao Turista (DEAT), Delegacia Especial de Atendimento à pessoa de Terceira Idade (DEAPTI), Delegacias de Homicídio, Delegacia de Fiscalização de Explosivos e Armas (DFAE), Delegacia de Proteção de Crianças e Adolescentes (DPCA), Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos (DRAE), Delegacia de Roubos e Furtos (DRF), Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC), Delegacia de Roubos e Furtos Autos (DRFA), entre outras.<sup>37</sup>

### **3.4 Casos de polícia nem sempre têm solução...**

Embora o sítio da Polícia Civil do Rio de Janeiro tenha informações sobre as delegacias especializadas, nem sempre os policiais de delegacias distritais encaminham os casos para as especializadas. Presenciei diversos *bicos* quando buscavam atendimento policial para fazer registros de ameaças telefônicas, ou por meio do uso de e-mail. Esses casos poderiam demandar uma investigação, mas na visão policial, são casos que “não vão dar em nada”, então usualmente esses casos são *bicados*.

Na zona sul é muito comum que pessoas da terceira idade busquem auxílio para fazer registro de ocorrência com a finalidade de investigar a autoria de ameaças feitas por telefone. Observei, atentamente, policiais explicando o motivo pelo qual não poderiam fazer o registro do caso: “Esse tipo de caso não tem solução. São presos que conseguem aparelhos de celular pré-pago, fazem essas ligações para que pessoas comprem cartões com crédito. Não precisa se preocupar porque eles já estão presos”.

---

<sup>36</sup> Seriados americanos como *Law and Order* e *Crime Scene Investigation (CSI)* que mostram policiais americanos investigando casos de homicídios a partir de evidências colhidas no local do crime e traçando perfil dos criminosos, trabalho feito por equipes multidisciplinares em laboratórios bem equipados.

<sup>37</sup> Para informações referentes ao trabalho de delegacias especializadas, ver: Nascimento, Andréa – A especialização sem especialistas: Um estudo sobre as práticas (in) formais de investigação e de transmissão de conhecimento nas delegacias especializadas. Dissertação apresentada em abril/08 – PPGSA /UFRJ.

Quando as pessoas perguntam se existe possibilidade de pedir a lista de números que fizeram ligações para seus aparelhos, ou seja, iniciar uma investigação, os policiais rebatem: “Ah, isso é muito complicado. Primeiro teria que ter uma autorização do juiz, para depois ter início o trabalho da empresa de telefonia, depois o trabalho de investigação. Demora muito tempo”.

Numa dessas ocasiões, enquanto um policial bicava um desses casos, eu conversava com outro agente, perguntei se não poderia ser encaminhado para outro tipo de delegacia, o policial respondeu: “Nem dá idéia, vai...”. Indicando que na visão dele, aquele não era um caso importante para investigação policial.

Assim, essas ocorrências não passam do balcão de atendimento. Todavia, presenciei quando Estica atendeu em sua cabine, uma ocorrência de ameaça por e-mail. Embora ele usasse as mesmas motivações para não efetuar o registro, o tratamento foi diferenciado, o policial ficou quase uma hora “desenrolando”<sup>38</sup>. A pessoa que colocava a “situação”, não era da terceira idade, mas sim, uma morena de cabelos longos, que foi classificada por eles como uma das garotas que trabalham *na pista*<sup>39</sup>.

## Capítulo 4

### ***FEIJOADA COMPLETA: CASOS DE NEGOCIAÇÃO INFORMAL DE CONFLITOS***

O que significa para a prática policial a classificação *feijoada*? No momento em que os casos são classificados assim, na visão policial, o atendimento formal com vistas à elaboração do registro de ocorrência é preterido dando lugar ao atendimento usual para esse tipo de situação: a negociação informal. Essa negociação, na representação dos policiais, é uma maneira de administrar o conflito apresentado pela população, e ao mesmo tempo, não registrar casos que não serão levados adiante. Assim, a negociação informal pode ser considerada uma forma de jeitinho, pois equivale a uma tentativa de se esquivar do atendimento formal e suas conseqüências.

---

<sup>38</sup> Explicando com detalhes.

<sup>39</sup> Profissionais do sexo.



#### **4.1 Negociação na delegacia é uma forma de expressar o jeitinho brasileiro?**

O jeitinho brasileiro, segundo a antropóloga Livia Barbosa (2006), é uma construção da identidade brasileira, utilizada em determinadas ocasiões, onde as leis podem ser rígidas, então para não sofrer as conseqüências dessas leis, as pessoas utilizam o jeitinho para contornar a situação. O jeitinho está presente na sociedade brasileira e influi na administração de conflitos.

A classificação *feijoada* está presente no cotidiano da polícia do Rio de Janeiro, mas também em polícias de outros estados, com outros nomes. Este tipo de classificação, que desconsidera casos apresentados, não é visto apenas na polícia, mas também em outros serviços públicos emergenciais. Conversando com um médico do pronto socorro, do hospital da polícia militar, ele confirmou que existem classificações para determinar que um caso não é importante para atendimento emergencial, um deles pode ser a categoria “piti”. Como por exemplo, ele disse: “uma pessoa estava dando um piti por conta de uma simples dor de barriga”. Assim, cada sistema possui casos que são considerados importantes e outros que não. No sistema de serviços públicos no Brasil isso é conhecido no imaginário social como a falta de vontade de trabalhar do servidor, que sempre se justifica por ser mal remunerado, não ter condições adequadas para exercer seus serviços, e por isso, atende ao público com pouca vontade.

Na visão de mundo dos policiais, atender uma feijoada com uma conversa não faz parte do sistema legal, dessa forma é considerada por eles uma forma de jeitinho, pois bica o caso, e simultaneamente, atende de alguma forma a população, mesmo que seja na espera de uma posterior retribuição.

O jeitinho é visto na delegacia nas negociações informais, em ocasiões nas quais os policiais possuem representações que não são trabalho legítimo, como no atendimento de casos *feijoada*, e por isso, acreditam que devem receber em troca do serviço uma retribuição, diferente do salário recebido pelo Estado.

A falta de aplicação da lei nem sempre gera insatisfação para as pessoas que buscam auxílio na delegacia. Embora a negociação informal seja desconsiderada pelos policiais, no sentido de que não é trabalho prescrito na lei, pode ser eficaz e bem vista pelas pessoas.

Isso porque no momento em que os policiais se colocam à disposição para ouvir o conflito, já é um reconhecimento para as pessoas de serviço prestado. Embora para o policial, isso indique menos trabalho no papel.

Algumas vezes, as pessoas ficam satisfeitas mesmo quando não levam uma cópia do registro de ocorrência nas mãos. Então, a negociação informal, pode ser considerada uma forma de jeitinho, realizado na delegacia, quando se trata de uma *feijoada*.

#### **4.1.1 Garotos da Zona Sul precisam ter mais educação – não oferecer é feio!**

Três garotos brancos, de classe média alta, entre 16 e 18 anos, vestindo calça jeans, camisa e tênis de marca, com mochila e documentos, estudantes de colégio particular na Zona Sul, foram presos em flagrante pelo porte de entorpecentes: estavam com uma “trouxinha”<sup>40</sup> de maconha, na praça em frente à escola. Foram todos levados para a delegacia.

Chegando lá, sentaram nas cadeiras reservadas para as pessoas que aguardam atendimento. Ficaram sentados por volta de 6 horas. Durante a noite, um deles disse que estava com muita fome, argumentou que estava preste a passar mal, pois tinha pressão baixa.

Por este motivo, os garotos pediram aos policiais que um deles fosse liberado para sair da delegacia com a finalidade de comprar algo para comer. O garoto foi liberado para comprar o lanche; antes de sair, avisou que iria passar no caixa eletrônico do banco, pois só estava com cartão. Tempos depois, ele retornou com o lanche para seus amigos.

Ouvi um dos policiais murmurando: - “Pô, só trouxe para os seus colegas? E o policial que te liberou para ir comprar o lanche, como fica?”. Os garotos comeram, pouco tempo depois prestaram depoimento e foram liberados.

#### **4.1.2 Garotos do morro são educados na delegacia.**

Dois garotos negros, moradores de favela, só de bermudas, sem tênis ou documentos, foram presos em flagrante pelo porte de entorpecente: estavam com uma “trouxinha” de maconha. Foram levados para a delegacia. Chegando lá, foram levados para

---

<sup>40</sup> Pequena embalagem de comercialização de entorpecentes.

a carceragem. Depois de aguardar 8 horas, eles foram levados para as cabines de atendimento para prestar depoimento.

Eu estava na mesma cabine de atendimento comendo um biscoito, de frente para o garoto, por isso perguntei se ele queria um. Ele aceitou.

Quando o garoto começou a comer, Pompeu estava passando pelo local perguntou como ele teria arranjado aquele biscoito. O garoto estava mastigando o biscoito, mas percebi que parou, pelo susto que tomou pela intervenção do policial.

Nesse momento, respondi que o biscoito era meu e o ofereci para ele também. Pompeu parecia ter ficado muito irritado, mandou que o garoto permaneça sentado e apenas levantasse o biscoito. Ele o fez, levantou o biscoito na altura dos seus olhos.

Em seguida, Pompeu sacou sua arma que estava em sua cintura, e apontou para o biscoito. Ele ficou alguns segundos nessa posição. A arma estava na altura da minha orelha e da outra pesquisadora. Pompeu estava localizado ao meu lado, de frente para o garoto. E disse para nós: - “Nós aqui (na polícia) tentamos educar esses moleques, e vocês (pesquisadoras) o deseducam com este tipo de comportamento”.

#### **4.1.3 Juízes (e juízites) na delegacia.**

Durante as visitas, além de acompanharmos os investigadores nas cabines de atendimento pessoal, ficávamos também no balcão de atendimento. A visão de lá é diferente da visão das cabines porque no balcão, as atendentes, geralmente, iniciam perguntando o motivo que levou a pessoa até a delegacia.

Assim, dependendo da resposta, elas direcionam as pessoas para o atendimento policial. As pessoas passam pelo crivo da atendente. Na visão dos policiais, as atendentes mais experientes já estão acostumadas com a prática do bico dos casos. Aquelas menos experientes *jogam contra o patrimônio*, ou seja, deixam passar para os policiais, qualquer tipo de caso, sem antes descartar casos que eles não consideram como atividade policial.

Quanto mais pessoas eles conseguem *bicar* é melhor porque significa menos trabalho. Numa determinada visita, estávamos no balcão, quando um senhor disse que gostaria de falar somente com o delegado. Observamos diversas vezes pessoas que somente querem falar com o delegado e, segundo as atendentes, essas pessoas entendem que seu problema é mais grave do que o dos outros, e o delegado possui mais autoridade

para resolvê-los.

Em seguida, ao ter sido questionado quanto seu nome, para dar início ao procedimento, ele não respondeu, apenas entregou sua carteira de identificação (uma brochura verde - identificação de juiz de direito). Assim, a atendente inexperiente preencheu os dados, e a devolveu.

Segundo os policiais ela se mostrou inexperiente, pois faz parte da prática do trabalho delas, informar qual o caso e as pessoas envolvidas. As atendentes mais experientes sabem, inclusive, qual investigador é mais bem adequado para cada caso, bem como, saberia que um “doutor” teria atendimento preferencial.

Na equipe acompanhada, cada um teria uma função, como por exemplo, o *sipeiro*<sup>41</sup> (por ter mais intimidade com o computador trabalha no Serviço de Inteligência Policial - SIP) ou aquele que só faz “flagrante” (porque digita mais rápido) ou ainda aquele que *bica* mais que os outros (pois é considerado mais “malandro” ou “bom de papo”).

Assim, como o juiz disse que só falaria com o delegado, a atendente solicitou que Pompeu atendesse o caso, porque geralmente ele era o especialista em *bicar*. Isso ficava claro pelas contagens informais que os policiais faziam dos casos *bicados* e registrados. Pompeu usualmente estava em primeiro lugar dos que mais *bicavam*.

No caso em tela, o juiz não quis conversar com o investigador, disse que somente falaria com o delegado de plantão. Até este momento, os outros policiais não sabiam que aquele senhor era juiz. Assim, Pompeu achou que aquele senhor era muito soberbo, pois exigia falar só com o delegado.

Porém, quando Pompeu descobriu o status dele, imediatamente se dirigiu a ele pedindo desculpas pelo mal entendido, e explicou que tão logo o delegado acabasse de acompanhar um flagrante, ele seria ouvido na sala do delegado, e não em cabines como qualquer um. Em seguida, o investigador nos contou que viu a identificação de juiz de direito, sendo que ele atua numa área onde a família do delegado possui casa de veraneio, e assim, teria que atendê-lo muito bem, porque caso precisasse de algum favor por lá, já saberia com quem contar.

Após o atendimento, nos contaram que a sobrinha do juiz teria ido à delegacia para

---

<sup>41</sup> *Sipeiro* é o policial responsável pelo sistema de inteligência policial (SIP), ele possui uma senha que dá acesso a outras informações.

registrar um furto no interior de domicílio, e que investigadores de outra equipe (do plantão anterior) teriam se recusado a fazer o registro de ocorrência. Provavelmente, *bicaram* a menina e sua amiga. Então, como elas estavam acompanhadas do tio juiz, o delegado chamou um dos investigadores para que ele pudesse dar início ao procedimento.

Durante o registro dos bens furtados, elas detalharam cada objeto (coisa que os investigadores não gostam porque eles têm mais trabalho de digitação). Foram embora satisfeitas.

Numa outra ocasião, em conversa informal com Caçula, ele relatou que preferia trabalhar na antiga delegacia, localizada na periferia do Rio, afirmou: “Porque lá ninguém é filho de ninguém, enquanto nessa delegacia atual, é muito difícil saber como agir porque nunca se sabe quando pode se estar falando com um filho de desembargador ou um juiz. Aqui, todo mundo é filho de alguém”.

#### **4.1.4 Patinho feio – quando um policial não é socializado com os seus iguais.**

Num domingo ensolarado, véspera de feriado, estava no balcão da delegacia com Estica e outros policiais. Dois policiais militares trouxeram dois garotos, moradores da Zona Sul. Os policiais militares pareciam orgulhosos do serviço. Um dos garotos mostrava um sorriso irônico, o outro estava apreensivo.

Um dos policiais militar se aproximou do balcão, dizendo que o caso era porte de entorpecente e pediu para falar, em particular, com o investigador.

Fiquei observando do balcão. O policial militar falava baixo na altura do ouvido do Estica.

Pouco tempo depois, o Estica abriu a pochete de um dos garotos que estava em cima do balcão. Olhava o que o policial militar considerava como entorpecente. Chamou outro investigador para ver a suposta droga. Estica disse que não poderia afirmar que aquilo era maconha, sem passar pela perícia. Inclusive, disse: “Nem coloca isso (entorpecente) no seu termo de registro de ocorrência (TRO) <sup>42</sup>, porque eu não vou assinar”. O outro investigador disse que por lei, não havia quantidade suficiente para prender o garoto.

---

<sup>42</sup> Termo de Registro de Ocorrência (TRO). Policial militar e civil antes de iniciar o registro formal, trocam informações sobre o caso.

Na visão de Estica e do outro investigador, o caso não merecia ser registrado porque a quantidade era pequena. Afirmaram que casos como esses “não dão em nada” porque o “juiz apenas conversa com o acusado e depois ele está liberado”. Estica estava inclinado a não fazer o registro do fato. No entanto, o policial militar insistia na questão.

Então, resolveram fazer um SARQ para ver se ele estava “devendo alguma coisa” em outra região.

O garoto, a todo o momento, falava ao celular com seu pai, que era policial civil, por isso dizia aos policiais: “vai com calma, meu pai é *colega*”. *Colegas* são as pessoas que também são policiais ou trabalham em instituições similares, como por exemplo, no Exército.

Não fizeram o SARQ completo porque o *sipeiro* não estava naquele momento, fizeram apenas uma busca com o nome do garoto em outras delegacias.

O garoto pareceu surpreso quando os investigadores disseram que havia um inquérito policial onde ele figurava como autor de roubo a interior de domicílio. Os investigadores disseram que ele iria ficar *agarrado*<sup>43</sup> caso houvesse uma *PP*<sup>44</sup>. O garoto ficou nervoso, disse que era músico e não ladrão, em seguida ligou novamente para seu pai, pediu para que ele fosse para delegacia, pois parecia que ele estava “encrencado”. O garoto pediu para que o investigador falasse com seu pai no celular. O investigador disse que só atenderia, pois era um *colega*.

Dentro de algum tempo, o *sipeiro* chegou. Foram todos para a sala dele, localizada nos fundos da delegacia. Quando o pai *colega* chegou, nem passou pelo balcão, foi logo entrando e como não sabia onde era, entrava em salas vazias, então mostrei o caminho.

O policial militar que levou o caso para a delegacia tinha ficado na parte de fora do balcão, acompanhando atento a movimentação, mas quando ele viu o pai *colega* entrar na parte interna da delegacia, o policial militar se revoltou e disse: “agora eu também vou”. O esse policial militar estava insistindo para o registro de porte de entorpecentes, mas Estica não estava inclinado a fazer o registro. Então quando tomaram conhecimento do caso de roubo, o policial militar parecia orgulhoso de ter levado o garoto para a delegacia.

---

<sup>43</sup> Ter prisão decretada, ficar preso.

<sup>44</sup> O garoto ficaria preso caso houvesse expedido uma prisão preventiva (PP).

Os investigadores e o pai se cumprimentaram, em seguida, explicaram a situação. O pai argumentava que um garoto muito parecido com seu filho era o real autor do delito, pois seu filho foi reconhecido por meio de uma foto no orkut <sup>45</sup>, por isso afirmava que era um absurdo um pedido de prisão preventiva com essa prova.

Assim, ligaram para a delegacia onde estava o inquérito policial, conversaram com o delegado de plantão, mas ele não era o responsável pelo caso, e combinaram de ir até a outra delegacia para fazer um novo reconhecimento, dessa vez, de maneira pessoal, para desfazer o desentendido.

O policial militar que levou o caso para delegacia, não ficou satisfeito com a situação. Perguntou o que seria feito em relação ao entorpecente. Os investigadores disseram que só poderiam fazer algum procedimento caso fosse confirmada que era entorpecente, pois pela quantidade e tamanho, pareciam pedaços de nicotina que ficam soltas do cigarro.

O policial militar perguntou se alguém sabia para qual vara criminal seria encaminhado aquele procedimento. O investigador disse que a distribuição é feita por sorteio. Perguntei o porquê da curiosidade. Ele disse: “Minha esposa trabalha numa vara criminal. Ela é juíza”. Percebi que o policial estava orgulho ao me contar isso.

Depois disso, notei que ele possuía uma caneta dourada no coldre de sua arma, na cintura. Então, fiz comentário sobre a caneta. Ele disse: “Muitas vezes essa caneta pode ser muito mais poderosa do que minha arma”.

Contei aos policiais civis sobre a situação, todos foram unânimes ao afirmar: “Na hora do vamos ver, queria ver como ele vai se proteger dos bandidos, com a sua caneta”. Garfield, inclusive, apontou que isso é coisa de juiz.

O policial militar casado com a juíza estava socializado com as regras dos juízes, e foi considerado pelos policiais civis, como “criador de problemas” por ter levado os garotos para a delegacia, afinal era um caso de *feijoadada*, na visão deles a pequena quantidade do suposto entorpecente não “dava em nada”. Perguntei se o pai do garoto era mesmo um *colega*. Eles disseram que embora fosse da instituição, trabalhava num setor administrativo, por isso ele não era “*colega de verdade*”.

---

<sup>45</sup> Rede de relacionamentos onde pessoas colocam suas fotos, vídeos e trocam recados. É muito popular no Brasil, entre os adolescentes, que costumam exibir a quantidade de amigos que possuem, e suas comunidades favoritas.

Depois estávamos no balcão conversando, quando o policial militar começou a rir. Olhei para ele, que disse para o outro: “Viu só? Foram presos por conta da besteira de estarem de motocicleta sem capacete”. Explicou que os garotos ao avistarem os policiais militares trocaram de capacete, pois só havia um capacete para os dois, e que isso chamou a atenção deles, que resolveram averiguar, para fazer valer o dia de trabalho em pleno feriado prolongado.

Os policiais militares levaram os garotos para outra delegacia, que fosse central de flagrante<sup>46</sup>, para que o delegado de plantão determinasse a apreensão da motocicleta, que estava sem documentos e a perícia da suposta droga.

Quando eles saíram, Estica comentou que era uma *feijoada completa*, porque as folhas secas, nem poderiam ser consideradas como maconha, e se fossem, a quantidade era muito pequena, e o que daria muito trabalho para fazer o registro de ocorrência, para depois o garoto apenas assinar o termo de compromisso e sair livre da delegacia. Além disso, configurava uma *feijoada completa* porque envolvia um filho de *colega*.

#### **4.1.5 Branca azeda: “ela me deve um pedido de desculpas”.**

Numa de nossas primeiras visitas, acompanhamos um atendimento de um grupo de pessoas que chegavam na delegacia, num domingo, por volta das 19 horas. O conflito aconteceu entre duas mulheres negras (em torno de 50 anos) e uma mulher loira (40 anos). A última estava acompanhada de um amigo branco que aparentava a mesma idade. Além dessas pessoas, havia um homem negro, com mais ou menos 40 anos, porte avantajado, chamando a atenção de todos, pois ele usava camisa de botões que estavam abertos na altura do peito, com colares de ouro. Todos estavam visivelmente embriagados.

Naquela tarde houve um jogo de futebol da Copa do Mundo, o time do Brasil estava jogando. Este grupo de pessoas estava num bar, assistindo ao jogo, perto da delegacia. A mulher loira chegou na viatura policial. As outras mulheres chegaram com o homem negro, que se apresentou às pessoas como policial.

Os policiais que estavam na delegacia ao avistarem a aproximação da viatura da polícia militar cruzaram olhares entre si, indicando que chegava um caso com grande potencial de

---

<sup>46</sup> Central de flagrantes é o sistema que as delegacias adotam para fazer flagrante fora do horário do expediente. Cada região possui uma delegacia, onde o delegado deve estar presente 24 horas. Nas outras, apenas os policiais ficam 24 horas. O delegado vai embora ao final do expediente.



ser uma *feijoada*, já que eles sempre reclamam que determinados policiais só trazem esse tipo de trabalho. Além disso, naquele plantão o sistema de informática iria ter seu funcionamento suspenso às 20 horas para manutenção. Eles disseram que o sistema não teria previsão para voltar, uma vez que fosse suspenso, por isso depois desse horário não haveria registros de ocorrência.

O grupo chegou na delegacia por volta das 19 horas. Assim, os policiais, antes de iniciar o atendimento pelo sistema, foram conversar com as pessoas para averiguar se havia um delito que exigisse, na visão deles, um registro de ocorrência.

O homem negro se dirigiu aos policiais e disse que era *colega*, para indicar que era policial também. Isso com a intenção de ter um atendimento preferencial. Contou que estava no bar e viu quando a mulher loira cometeu crime de racismo contra sua amiga negra.

Os policiais não foram atender as pessoas prontamente, disseram que o grupo estava muito agitado, ou *no brilho*<sup>47</sup>. Segundo o delegado, atender as pessoas durante esse momento de agitação, dá mais trabalho, porque as pessoas falam muito mais. Então, ele disse: “a melhor maneira de conduzir um caso como esse, é esperar que eles se acalmem, para depois iniciar o atendimento”.

Assim, as pessoas ficavam discutindo na porta da delegacia, enquanto os policiais esperavam que elas se acalmassem para averiguar o caso. Depois de algum tempo, um policial foi conversar com as pessoas. Ouviu as mulheres negras, que contaram que a mulher loira ofendeu uma delas ao se referir a ela como negra durante uma discussão no bar.

Em seguida, o policial ouviu a mulher loira, disse que se referia a todos os negros da mesma forma e nunca havia ofendido ninguém. Ela fez questão de ressaltar que embora fosse de Brasília, sempre vinha ao Rio de Janeiro, e nunca teria passado por isso.

As mulheres negras disseram que esperavam um pedido formal de desculpas da mulher loira, porque preconceito racial é um crime previsto em lei. O policial conversou com elas e conseguiu formar um acordo entre elas.

---

<sup>47</sup>A expressão *no brilho* significa estar alterado pela ingestão de bebidas alcoólicas ou de qualquer outra substância que altere os sentidos.

Os policiais comentavam que aquilo não era um *caso de polícia*, perguntavam o por quê da ida até a delegacia, se poderiam ter resolvido isso no bar. O homem branco explicou aos policiais que o homem negro estava portando uma arma de fogo, e que além de afirmar ser policial, ele teria chamado a viatura da polícia militar, por isso todos foram forçados a ir para a delegacia.

Depois dessa informação, os policiais conversaram entre si, e combinaram de ir até o bar para averiguar a situação. Eles saíram da delegacia em viaturas policiais e foram até o bar. Quando voltaram estavam com o homem negro. Todos os policiais e o homem negro foram para uma sala nos fundos da delegacia.

Quando passavam pelo corredor, ouvimos os policiais perguntando ao homem qual era a delegacia em que ele estava trabalhando. Não passaram no balcão de atendimento. Além disso, fecharam a porta do corredor que dá acesso às salas do fundo da delegacia. Ficamos com o delegado no balcão. Percebemos que os policiais estavam agitados.

Depois de um tempo, todos saíram da sala. Os policiais nos explicaram que o homem negro que dizia ser policial e estava armado, na verdade, não era policial.

No final das contas, o homem e os policiais, entraram em acordo, na sala dos fundos. Bucha saiu da sala cantarolando uma canção do Cazuza: “- faz parte do meu show, faz parte do meu show, meu amor...”.

#### **4.2 Função social da polícia: “isso não estava no edital do concurso”.**

Freqüentemente, as delegacias atendem casos, que na representação dos policiais, faz em parte de uma “função social” da instituição, pois atende demandas por falta de prestação de serviço de outras instituições do Estado. Popeye disse durante uma tarde no plantão: “A delegacia está de portas abertas 24 horas, por isso, quando a população precisa de algum serviço público, logo recorre à delegacia”.

Em outro momento, passava das 22 horas, complementou: “Sabe por que o cachorro não entrou na igreja? Porque estava de portas fechadas. Daqui a pouco vou fechar também”. Ele explicou que embora permaneça na delegacia durante a madrugada, fecha as portas, e se alguém precisar, ele vai atender, pois, na visão dele, a estrutura não oferece segurança.

Segundo os policiais a “função social” da polícia está no atendimento desses casos, que na visão deles, não são *casos de polícia*. Bucha disse: “Me sinto enganado. Quando li o edital para o concurso da Polícia Civil, estava escrito que seria para auxiliar o Poder Judiciário, na investigação de crimes, e não para trabalhar com isso (*feijoada*)”.

#### 4.2.1 “A mãe que não sabe educar a filha”

Em determinada ocasião, presenciamos mãe e filha entrando na delegacia. A mãe, em torno de 45 anos e a filha adolescente, mais ou menos quinze anos. Ambas consideradas pelos policiais como de classe média, pois eram brancas e moravam na região; pois mulheres com roupas decotadas ou justas, negras, e traços de pessoas típicas do nordeste do país, geralmente são classificadas como profissionais do sexo.

A mãe seguiu para o balcão de atendimento. A atendente solicitou Pompeu para averiguar o caso. Ele conversou com a mãe, que explicou que foi ameaçada pela filha com uma faca, porque teria impedido que a adolescente saísse com o namorado para um baile funk. Segundo a mãe, eles iriam para o baile para ingerir bebidas alcoólicas e fumar, por este motivo, não queria que sua filha frequentasse esses ambientes. Pompeu perguntou se ela queria registrar uma ocorrência contra sua própria filha. A mãe respondeu que apenas queria *dar um susto*<sup>48</sup> nela, para que ela aprendesse a lição.

Em seguida, Pompeu chamou Bucha, Estica e outros policiais que estavam presenciando a discussão, contou o caso para eles. Todos concordaram em dar a bronca na adolescente. Então, eles se afastaram da mãe e fizeram um roda em volta da filha, num outro canto da sala de espera.

Não ouvimos as palavras usadas por eles na conversa com a adolescente, mas observamos atentamente a simbologia corporal que eles usavam. Colocavam as mãos na cintura e apontavam para ela com o dedo indicador, usavam tom de intimidação. A adolescente nada dizia, apenas chorava e virava o rosto, na tentativa de ignorar o que eles diziam.

---

<sup>48</sup> *Dar um susto* é uma categoria nativa utilizada quando não há um registro de ocorrência, há apenas um ritual de humilhação, onde o policial aponta que a atitude da pessoa não está correta.

Depois disso, os policiais perguntaram se ela iria voltar para casa da mãe ou se queria ligar para seu pai, já que eles eram separados. A filha optou por ligar para seu pai, mas não conseguiu falar com ele. Assim, mãe e filha saíram juntas da delegacia.

Os policiais ficaram na porta da delegacia tecendo comentários sobre o caso. Disseram que naquela delegacia eram empregados dos moradores do bairro porque tinham uma condição econômica melhor do que moradores do subúrbio. Um deles disse: “Se a mãe não consegue educar sua filha, não somos nós que temos esta obrigação, mas temos que atender...”.

A intenção da mãe não era registrar uma queixa contra sua filha. Os policiais poderiam ter bicado o caso, afinal para eles se tratava de uma feijoada, uma briga entre mãe e filha, sem nenhum caráter criminal, no ponto de vista policial. Entretanto, observamos que decidiram agir em favor da mãe. É importante ressaltar que o caráter criminal significa para os policiais um requisito imprescindível para a caracterização de um caso policial.

Casos como este e outros relacionados a conflitos domésticos, além de serem classificados como feijoada, são bicados porque na representação deles é uma função social do Estado que não é cumprida e por consequência vai para delegacia de polícia.

Mas por que os policiais decidiram dar atenção ao caso? Quais são os valores que direcionam o que é ou não um caso policial?

Observamos que mãe e filha eram brancas, de classe média, e procuravam a delegacia para resolver um conflito doméstico, indicadores de que eram moradoras da zona sul. Geralmente, os moradores da zona sul esperam ser bem atendidos na delegacia porque, na visão deles, são eles que pagam o salário do policial e por isso podem exigir qualquer tipo de atendimento, desde um susto, como neste caso, até mesmo uma consulta jurídica.

Além disso, quando o investigador perguntou a mãe se ela desejava registrar uma ocorrência contra sua filha, a mãe negou, disse que apenas queria dar uma bronca nela. Isso indicava para o policial que ela não queria dar trabalho, mas sim, um pedido informal para que eles usassem a autoridade policial para coagir a adolescente à não ir a bailes funks. Então, como não era um caso que iria dar trabalho, já que não haveria registro, apenas usariam a autoridade, como policiais para atender o pedido da mãe, eles o fizeram com um certo gosto.

### **4.3 Controle Social: quando a humilhação faz parte da metodologia para educar a sociedade.**

Algumas vezes presenciei a humilhação como forma de reprodução de valores no âmbito policial. Esse sentimento era provocado pelos policiais nas pessoas que eles julgavam que mereciam uma lição, pois apresentavam atitudes, baseadas em valores, que não são corretos na visão policial. Os aspectos que indicam a humilhação são o tom de voz alto, gestos corporais como mão na cintura e dedo indicador em direção ao rosto da pessoa, uso de palavras consideradas de baixo calão pela sociedade (palavrão). Esses aspectos podem ser comparados a formas de violência, no sentido que podem ser consideradas como um insulto moral pela vítima (Cardoso de Oliveira, 2002).

#### **4.3.1 “Furtar cerveja é coisa de vagabundo”.**

Presenciei a prisão de um homem que furtou latas de cerveja num mercado perto da delegacia. O segurança do mercado levou o homem para delegacia, contou que funcionários viram quando ele colocou o pacote de cervejas na mochila, depois seguiu o homem até um bar onde iria vender as cervejas. Popeye estava no plantão e recebeu a ocorrência. Pediu para que o segurança entrasse com o homem na parte interna da delegacia. Ordenou para que o homem permanecesse sentado no sofá e começou a prática inquisitorial, perguntou os dados pessoais dele.

O homem respondeu e acrescentou que furtou as cervejas porque estava desempregado. Popeye não aceitou a desculpa do homem, perguntou se ele tinha antecedentes criminais, e adiantou que se tivesse iria direto para uma cela de penitenciária. Posteriormente, ouvi Popeye dizendo que se fosse uma mãe que estivesse furtando leite para seus filhos seria diferente, mas um homem desempregado furtando cervejas, com certeza, na visão de dele, não poderia passar em branco. O registro foi feito e o homem levado para a penitenciária pelos policiais militares.

#### **4.3.2 “Chorar não é atitude de homem”.**

Em outro plantão, observei a atuação de um policial que repreendia rudemente um homem que havia batido na esposa. Naquela ocasião o policial havia chamado o homem para tomar seu depoimento acerca dos fatos. O homem estava sentado numa das cabines de atendimento, enquanto do outro lado estava o policial que perguntava qual o motivo da briga. O homem explicava que tinha bebido além de seus limites, e por isso perdeu a calma numa discussão do casal. O policial dizia que essa não era atitude de um homem, que era uma vergonha comparecer na delegacia por conta disso. O homem que parecia abalado começou a chorar. O policial se levantou e disse que iria tomar uma água para esperar que ele se acalmasse.

Outros casos descritos anteriormente também remetem à mesma reflexão, como, por exemplo, caso do Pompeu com os biscoitos, e do *susto* que os policiais deram numa adolescente a pedido de uma mãe. Esses casos podem ser interessantes para compreender quais são os valores que baseiam a prática policial, pois são casos onde o cerne da questão é o controle do comportamento social, tendo em vista que casos como esses não são classificados como casos de polícia, no sentido de casos que envolvem investigação e podem “dar em alguma coisa” no Poder Judiciário, mas sim, são casos em que os policiais exercem a chamada função social, pois estão educando a sociedade, por meio do controle do comportamento considerado errado.

#### **4.4 Dar, receber e retribuir na delegacia.**

Qual é a regra de direito e de interesse que faz com que o presente seja obrigatoriamente retribuído? A partir do princípio da dádiva (Mauss, 1974) podemos analisar a *feijoadada*.

Freqüentemente, ouvi policiais dizendo “o que o polícia vai ganhar com isso?”. Na representação dos agentes, não faz parte do seu trabalho administrar conflitos. Os *casos de polícia* foram tratados anteriormente.

Entretanto, policiais afirmam que casos classificados como *feijoadada* perfazem noventa por cento (90%) do trabalho policial numa delegacia distrital. Embora seja a maior parte do trabalho feito num plantão, não é considerado *caso de polícia*.

Isso porque quando o agente faz uma negociação, essa é considerada informal, por esse motivo, essa ação é feita da porta para fora da delegacia. Muitas vezes as negociações são

feitas na porta entre as pessoas que procurarem o auxílio policial, o agente que recebeu a ocorrência e algum colega mais próximo. Essa negociação informal, não passa do balcão de atendimento.

A negociação informal na representação dos agentes é vista como um favor, pois eles esperam retribuição pela dica, serviço ou prestação, jurídica ou não, que prestaram para a pessoa, que geralmente procura a delegacia porque está em conflito iminente.

Como nem sempre eles vêem que poderão ser recompensados pelo favor, já que não é obrigação deles administrar conflitos, surgiu uma classificação para ocorrências que não são consideradas crimes na visão do policial, são elas: brigas conjugais, brigas entre vizinhos e síndicos, profissionais do sexo, brigas que ocorrem em bar, entre outras. Essas ocorrências são classificadas como *feijoada* ou *feijão*, que dependendo dos elementos do caso, pode ser uma *feijoada completa*.

Nessas ocasiões eles desconsideram de imediato a possível negociação, porque sabem que não vão ganhar nada com essa prestação de serviço, pois na visão deles isso é “enxugar gelo”, por isso deixam de atender essas ocorrências em nome de uma economia processual. Assim, quanto mais casos forem *bicados*, menos trabalho para o policial, que na visão deles “é pura perda de tempo”.

Quando o agente percebe que há uma possibilidade de retorno em troca do serviço prestado, eles fazem o atendimento dependendo da situação, formal ou informal, mesmo sendo um caso considerado como *feijoada*.

Importante ressaltar, que o retorno não é obrigatoriamente uma prestação financeira. Pode ser um *uísque* (categoria nativa que representa uma troca financeira), mas também pode ser uma troca de serviço, uma troca de telefone com uma mulher considerada bonita, “arregos”<sup>49</sup> em bares, restaurantes, casas de shows quer dizer, entram de graça, receber lanches e refeições ou até mesmo uma recompensa moral.

Nessa última ocasião eles dizem: “Não é meu trabalho, mas coitado...”, e em troca recebem elogios pela atuação. Para esse tipo de troca é necessário que haja algum tipo de cumplicidade entre os atores, policial e pessoas que busca auxílio.

Essa simpatia pode ser originada, por serem torcedores do mesmo time, moradores do mesmo bairro, ou em ter qualidades consideradas importantes, como trabalhador, pai de

---

<sup>49</sup> Categoria nativa que significa recompensa material pelo serviço prestado.

família, ou seja, valores que correspondem aos valores que eles também possuem, algo comum entre eles.

Esses aspectos, tanto positivos quanto negativos, que podem criar uma relação entre o policial e o público, podem ser transmitidos pelas relações com outras pessoas.

#### **4.4.1 Coitado do *colega* que caiu no bueiro.**

Numa tarde de plantão, um rapaz, que se identificou como *colega* (era soldado do exército), pediu ao Garfield orientações para fazer um registro de ocorrência, pois caiu dentro de um bueiro de esgoto, que estava sem tampa, pessoas que passavam na rua ajudaram-no a sair e fizeram contato com os primeiros socorros. Contou que levou vinte pontos no joelho, estava com muletas, tomou vacinas, pois o bueiro era de esgoto, disse que a situação foi nojenta.

Popeye perguntou o que ele estava fazendo para cair no bueiro, comentou que não era caso de registro, pois não era um crime. Mas os dois concordaram que o rapaz é *colega*, disseram: “contra a prefeitura... tem mais que fazer um bom registro para você pedir uma indenização”.

#### **4.4.2 As “malhas”<sup>50</sup> de conhecidos: “Afinal, a gente nunca sabe quando vai precisar”.**

Numa noite de plantão, um casal pediu informações para fazer registro de furto. O homem teve sua carteira furtada na região do Hospital do Fundão (UFRJ). Estava perguntando se o registro tinha que ser feito naquela região, ou se poderia ser perto da casa dele, na Tijuca. Isso porque havia na carteira a identificação funcional de médico do Conselho Regional de Medicina (CRM). Então, tinha certa urgência, e como era final de semana, não queria se deslocar até o Hospital do Fundão.

O delegado sugeriu que ele fizesse perto da casa dele. Começaram a conversar sobre o conteúdo da carteira. O médico respondeu que não tinha dinheiro, pois era final de mês, e ele só receberia depois do quinto dia útil porque era médico do Hospital da Polícia. Nesse

---

<sup>50</sup> Segundo Kant de Lima (1995): “Usa-se o termo malha ao invés de rede de relações, (...), porque estas últimas têm como centro um indivíduo, que articula a rede, enquanto que nosso caso as relações são comuns a todos os membros da mesma malha”.



momento, o delegado falou: “Por que você não falou antes?”. Chamou um policial que estava no plantão, e pediu para que fizesse o registro de ocorrência do caso. Acrescentou: “Vamos fazer o registro para você. Afinal, a gente nunca sabe se vai passar por uma situação, e ter que ir para o nosso hospital”.

#### **4.4.3 Dono do bar esperto**

Numa sexta-feira à noite, todos os bares perto de locais comerciais, ficam lotados por pessoas que saíram do trabalho e param para tomar uma cerveja, antes de ir para casa. A delegacia sempre recebe feijoadas relacionadas a isso. Certa vez, Popeye e eu estávamos no balcão de atendimento, quando policiais militares chegaram com uma *feijoada completa*.

O dono de um bar da região brigou com um de seus clientes. O cliente teria feito uma brincadeira quanto ao valor cobrado pela cerveja, mas o dono não gostou da brincadeira. O cliente respondeu com palavras ofensivas, e atingiu o dono do bar no rosto, quando tentava sair por uma porta do balcão do bar. Foram para a delegacia o cliente, sua esposa, um outro casal que os acompanhava, o dono do bar, seu sócio, e dois policiais militares. O cliente estava alcoolizado, falava alto, e por isso Popeye mandou ele sentar no sofá dos fundos.

Segundo Popeye, esse caso não precisava de registro, porque o dono do bar nem se machucou, acrescentou: “coisa de viadinho... você percebeu o jeito como ele falava?”. No entanto, Popeye fez o registro de lesão corporal leve. O dono do bar passou na delegacia, em outro plantão, para agradecer.

Dias depois, Popeye e eu fomos ao bar. Popeye esperava uma retribuição em cervejas, mas o dono do bar, ofereceu dois copos da marca da cerveja de presente, uma para Popeye e outro para mim. Popeye disse: “O dono do bar já está esperto para polícia. Sabe como a gente é... por isso deu os copos, assim, não sairia no prejuízo com cerveja”.

#### **4.4.4 Sem onça, nem galo**

Numa noite tranqüila de plantão, entrou na delegacia uma mulher, advogada, em torno dos 45 anos, Pompeu e Estica estavam no balcão. Ela contou que teve sua bolsa

roubada no ônibus, com todos seus documentos, cartões, inclusive sua carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mas um homem encontrou sua bolsa jogada no chão, ligou para ela marcando um lugar para devolver, mas ela estava com receio de ir sozinha.

Pompeu e Estica perguntaram onde era o local, ela respondeu que era bem próximo da delegacia, em seguida combinaram um sinal caso fosse preciso a intervenção deles. Fomos todos para lá. Pompeu foi à frente, a mulher sozinha atrás. Estica e eu ficamos do outro lado da rua, somente observando. A mulher conversou com o homem por alguns minutos pegou a bolsa, não fez o sinal.

Dobramos a esquina, a mulher contou para Pompeu e Estica, que o homem é segurança do bar, e acrescentou: “Graças a Deus! Muito obrigado por terem vindo comigo!”. Em seguida cumprimentou a todos, e foi embora. No caminho de volta para delegacia, Pompeu e Estica comentavam: “Pô, nem uma onça? Nem um galo?”. Perguntei o que isso significava. Pompeu abriu a carteira e me mostrou a onça da nota de cinquenta reais, e o galo da nota de dez reais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **A Polícia Civil no Rio de Janeiro: os meganhas e as mixórdias.**

Pesquisas históricas sobre a polícia no Rio de Janeiro podem sugerir aspectos para refletir sobre as práticas policiais contemporâneas. Antigamente, os policiais eram chamados de meganhas numa linguagem informal. Numa entrevista informal, um delegado afirmou que o termo técnico para *feijoada* é mixórdia; pesquisei no dicionário<sup>51</sup> o significado: confusão.

Isso indica que a polícia desde sua formação já tinha que lidar com casos que não sabiam como resolver, visto que não estavam relacionados unicamente com a aplicação da lei, mas sim, com a administração de conflitos de pessoas próximas entre si, como vizinhos, familiares, relações trabalhistas, etc.

De acordo com os historiadores Holloway (1997) e Bretas (1997), o comportamento arbitrário da polícia carioca teve início com a própria criação das forças policiais. A polícia

---

<sup>51</sup> Segundo o dicionário Houaiss, o termo mixórdia significa confusão; misturada.

é uma instituição através da qual o poder do Estado se faz presente no espaço público para controlar e dirigir o comportamento da sociedade.

No Brasil, as forças policiais foram organizadas pelos Estados e não como uma força nacional (como ocorreu na polícia francesa e inglesa). O Rio de Janeiro sendo capital tinha sua força policial sob comando do governo. A polícia foi dividida em Polícia Militar e Polícia Civil; a primeira era responsável pela administração local com pequenas funções judiciárias, a segunda foi originada do papel de patrulhamento uniformizado de rua.

A primeira estrutura da força policial do Rio de Janeiro decorreu da transferência forçada da elite portuguesa em 1808, quando os exércitos de Napoleão invadiram Portugal. O Alvará Régio de 10 de maio de 1808 criou a figura do Intendente Geral da Polícia no Brasil, cujo papel era baseado no princípio francês “Lieutenant General de Police”. O intendente possuía diversas atribuições, atuando como administrador da cidade e como juiz. Para apoiá-lo foi criada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, de onde surgiu a Polícia Militar.

A independência do Brasil em 1822, não trouxe mudanças imediatas ao sistema policial. O desenvolvimento da polícia brasileira começou no Rio de Janeiro e espalhou-se pelas províncias. A Polícia Civil sofreu três reorganizações. Em 1892, Floriano Peixoto rompeu com a tradição imperial de colocar magistrados no comando da polícia e nomeou um oficial do exército como Chefe de Polícia. Em 1900, tornou-se exigência da legislação que os Chefes de Polícia fossem bacharéis em Direito, com prática jurídica de seis anos, como advogado, promotor ou juiz. Em 1907, o período dessa prática foi aumentado para dez anos.

As situações enfrentadas pela polícia eram classificadas das maneiras mais diversas. A tarefa dos policiais era classificar as ocorrências em categorias padronizadas, ou de tal forma que fossem arquivadas sem sobrecarregar o trabalho, a menos que outros interesses sobreviessem. A classificação dos casos tem um efeito crucial sobre a maneira como a polícia terá que proceder posteriormente, e os policiais logo aprendem a evitar sobrecarga de problemas que não serão capazes de resolver.

As mixórdias de ontem são as *feijoadas* de hoje: O que faz a polícia da cidade do Rio de Janeiro? Os fatos históricos apresentados acima combinados aos dados empíricos, mostram possíveis caminhos para analisar a prática da Polícia Civil carioca sob os

seguintes aspectos: identidade da instituição; tratamento igualitário presente no *caput* artigo 5º da Constituição Federal; implicações acerca das dimensões legal e moral dos direitos e conseqüências para construção da cidadania.

Inspirando-me nos estudos de Dominique Monjardet (2002), observei que a Polícia Civil têm como representação de seu trabalho atividades distantes do que ocorre na prática de uma delegacia. Quando iniciei o trabalho de campo, imaginava que teria que enfrentar situações que envolvessem armas, violência física e investigações. Isso fazia com que eu (e em maior parte, minha família) temesse pela minha integridade física. Ao longo de dois anos de pesquisa em diferentes delegacias, percebi que grande parte do trabalho policial estava relacionada à administração de conflitos, pois a investigação criminal e as operações não faziam parte daquele cotidiano. Não digo com isso que não há esse tipo de trabalho, mas sim, que o cerne do trabalho policial não se restringe a conter a criminalidade.

Observei que grande parte do trabalho policial está relacionada à administração institucional de conflitos, os quais eles classificam como *feijoada*; inclusive, isso foi confirmado durante entrevistas informais com policias que afirmaram: “Noventa por cento (90%) do trabalho policial é atender *feijoadas*”. À primeira vista, isso pode chocar o imaginário social sobre o trabalho da polícia, pois o senso comum sobre o que eles fazem se restringe a operações policiais, uso de armas, violência física, prisões de ladrões, etc. Dessa forma, poucas pessoas imaginam que o trabalho deles esteja relacionado ao atendimento de *feijoada*, mas quando as pessoas se encontram em situações em que necessitem do auxílio policial para apartar uma discussão acalorada, não deixam de procurar a instituição.

As funções da Polícia Civil são em parte desconhecidas pela instituição à medida que não reconhece como legítimo a sua atividade de mediar conflitos entre as pessoas. Esse não-reconhecimento também é refletido nas disciplinas oferecidas nos cursos de formação dos investigadores da instituição, pois além de pouca carga horária em cada matéria<sup>52</sup>, essas se limitam a ensinar legislação penal e aulas práticas de tiro, não preparando o policial para a realidade que a maioria irá enfrentar ao se confrontar com a função de atendimento ao público.

---

<sup>52</sup> Os cursos de formação recebem apelidos pelos formandos de cada turma, sendo que pela rápida duração, recebem nomes como miojo e pipoca, ou seja, são alimentos de preparo em poucos minutos.

Por esse motivo, os policiais afirmam que a teoria é tão distante da prática, tendo em vista que os valores que informam a teoria não são os mesmos que informam a prática; isso explica a representação policial sobre a contradição entre teoria e prática, pois os agentes não são despreparados, mas sim, preparados com valores diferentes do que os presentes na prática. Dessa maneira, existem duas teorias (Kant de Lima, 2003). A maioria dos policiais andam armados, mesmo aqueles que trabalham no atendimento ao público ou fazem serviços administrativos, mesmo que a única oportunidade de manusear a arma tenha sido no curso de formação.

O cotidiano de policiais que trabalham no atendimento ao público é fazer registros de ocorrências de crimes como roubos e furtos, ou como roubo ou furto à transeunte. Nessas situações o policial recolhe os dados pessoais da vítima, como número de documentos, endereços e telefones para contato, estado civil, sexo, cor e profissão. Ao recolher esses dados é freqüente a empatia entre policial e público, isso porque as pessoas às vezes chegam à delegacia fragilizadas pela situação que passaram. Então, os policiais oferecem água ou cadeira para sentar até que a vítima se reestabeleça.

Depois disso, é elaborado um resumo dos fatos com a intenção de reunir o maior número de informações que possam levar a autoria do delito. Geralmente, não há muitas possibilidades de investigação, as pessoas não conseguem visualizar o autor. Na visão dos policiais, eles não têm tempo para fazer investigações, pois na maior parte do expediente eles fazem atendimento ao público. Com base no trabalho de campo, observei que eles fazem uma distinção entre casos que terão continuidade procedimental e outros que somente serão iniciados, mas não haverá nenhum tipo de procedimento.

Os casos que possuem auxílio policial informal são aqueles que de alguma forma sensibilizam os agentes, seja por uma retribuição financeira ou moral, assim, não são atendidos somente casos que configurem crimes previstos pela legislação penal. Presenciei inúmeras vezes, atendimentos de pessoas de camadas sociais menos favorecidas que precisavam do auxílio policial e foram socorridas, bem como, também observei que dependendo do status do ator envolvido no caso, a atuação policial poderia ser agilizada.

Nesse sentido, diversos casos são atendidos não apenas pela condição financeira da pessoa, mas pela retribuição que envolve cada relação. Por um lado, observei pessoas que ao se sentirem bem atendidas, retribuem oferecendo um lanche, doces e refrigerantes, e até

mesmo troca de serviços, seja de costura, pet-shop, desconto em lojas, troca de telefone com mulheres consideradas por eles atraentes etc. Por outro lado, se o policial não vê uma retribuição num caso que não considera seu trabalho, o atendimento não é tão vigoroso.

O princípio da dádiva elaborado por Marcel Mauss (1974) e discutido em diversos trabalhos antropológicos (Godelier, 2001; Cardoso de Oliveira, 1993 e Lanna, 2000) podem ser utilizados para analisar a prática policial. Segundo esse princípio, as relações são baseadas em atos de dar, receber e retribuir. Assim, cada vez que uma pessoa apresenta um caso em que necessita de auxílio para casos que, na visão do policial, não sejam casos de polícia, ele espera que ocorra algum tipo de retribuição pelo serviço oferecido.

A prática desse princípio na delegacia possui implicação na aplicação do art 5º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê a igualdade de tratamento entre as pessoas. Por vezes observei que o mesmo caso pode ser tratado de diferentes formas, dependendo dos atores envolvidos. Isso não seria um problema se a diferença não inferiorizasse determinadas tipos de pessoas da sociedade. A desigualdade no tratamento não significava que os policiais estivessem relativizando o caso em questão, mas sim, quando os valores não correspondessem ao que eles considerassem como correto, teria atendimento diferenciado considerando não o caso apresentado, mas sim, os valores e os atores em questão. Isso configura uma distorção da aplicação uniforme da lei (Kant de Lima, 1995; Cardoso de Oliveira, 2002).

Quando as pessoas enfrentam conflitos, que não conseguem administrar entre si, procuram o auxílio policial para que eles digam o que pode ser feito. Embora faça parte do imaginário social que a polícia existe para solucionar casos de polícia, quando o conflito está fora do controle das pessoas, elas buscam auxílio policial. Para isso, não importa a ocasião, pois pode ser um bate-boca entre vizinhos, briga entre mãe e filha, entre marido e mulher, relações trabalhistas, etc. Não importa, se houver uma agressão moral, as pessoas provavelmente irão procurar auxílio policial para que eles digam quem está com a razão, quem deve pedir desculpas, ou até mesmo dão conselhos jurídicos (ou de outras ordens) de como proceder com a ação judicial, sendo que podem inclusive indicar advogado (no cartão desse, policiais colocam seu nome atrás para que o advogado saiba de quem foi a indicação).

Nos casos de agressão moral pessoas nem sempre procuram o auxílio policial pensando em ter uma cópia do registro de ocorrência, isso é mais frequente em casos onde as pessoas busquem provas para mover ação de indenização. Geralmente, as pessoas buscam uma solução prática para o problema que apresentam; nesses casos, sentem-se satisfeitas pela atuação policial, seja em forma de conselho jurídicos, ou não para obrigar uma pessoa a pedir desculpas a outra, ou dar um susto. Os atendimentos desses casos não são vistos pelo policial como seu trabalho legítimo, por isso a aplicação da categoria feijoadá. Assim, a retribuição extra-oficial se faz necessária, pois na representação do policial, seu salário não cobre os custos desse tipo de atendimento.

Nesse sentido, uma das atividades mais recorrentes dos policiais é dizer o direito para as pessoas que buscam auxílio para seus conflitos na delegacia. O policial possui uma autoridade investida pelo Estado, por isso as pessoas consideram que eles podem apontar soluções justas ou legais para seus conflitos. Durante o trabalho de campo observei que autoridade policial atua como um juiz, pois ao atender o caso, imediatamente, está fazendo um julgamento para classificá-lo nas categorias jurídicas vigentes. Além dessa classificação há uma outra de ordem social, que observa o status das pessoas que estão envolvidas no caso. Categorias como “trabalhador”, “vagabundo” e “doutor” são avaliadas pelos policiais para classificar o caso.

Ademais, dizer o direito está relacionado com a exigência da experiência jurídica. O conhecimento das leis é considerado importante na visão policial, pois quanto maior seu conhecimento jurídico, maior será sua autonomia para saber o que é importante constar no registro do fato. Quando o policial tem dúvidas da classificação de um fato, pergunta aos colegas ou ao delegado. Nesse momento, alguns afirmam que não são bacharéis em Direito, e por isso não tem a obrigação de ter tais conhecimentos. Essa troca de informação entre os policiais já é o início da construção do que será escrito no registro de ocorrência, pois mesmo sabendo a classificação do fato, eles trocam informações entre eles, formando um pré-julgamento do caso. Sempre há um Código Penal disponível para os policiais, alguns pertencem à delegacia, outros aos próprios policiais.

No Programa Delegacia Legal há acesso on-line das leis, mas os códigos tradicionais são mais utilizados pelos policiais. O conhecimento das leis também é necessário na visão dos atores, pois muitas pessoas buscam na delegacia um serviço público

para consultas jurídicas, não somente para casos criminais, mas para administrar toda sorte de conflitos.

Todavia, a autoridade policial é utilizada para dizer o direito, e também para apontar como deve ser o comportamento social. Assim, muitas vezes o policial procura ensinar a população como deveria reagir a determinadas situações, apontando quais são os valores que devem ser enaltecidos.

Segundo Popeye: “Nem tudo que é imoral é ilegal”. Assim, muitas ações da prática policial estão direcionadas a normatizar a sociedade, porém nem sempre as ações consideradas imorais são classificadas como crime pelas normas jurídicas, mas sim pelos costumes locais. Dessa forma, o trabalho policial, na prática, torna-se controle de comportamentos, ou seja, “normalização social”, e não somente a repressão de ações criminosas. Na representação dos atores isso é chamado de “função social do policial”, pois esta função não está relacionada com a dimensão legal, mas sim, com a dimensão moral da sociedade.

Por esta função relacionada à dimensão moral não constar na legislação que define o que é o trabalho policial, ela resta como um “favor” ou um “jeitinho”, quando é em favor de alguém, ou um esculacho<sup>53</sup> quando é um desfavor, uma desconsideração. Podemos compreender o significado da afirmação de um delegado: “Não podemos tratar bem, porque senão volta”. Ele me explicava que na prática policial não é possível ser atencioso, pois isso somente aumentaria o trabalho.

O contexto dessa frase foi para me educar nos costumes policiais, pois havia na delegacia a mãe de um preso que gritava que estavam filmando a casa dela, e sua filha menor de idade estava sendo exposta. Então, eu disse que ela anotasse a data e emissora e denunciasse para o Ministério Público. Em seguida, o delegado se dirigiu a mim e disse que não poderia tratar bem porque a cada concessão, ela teria mais pedidos, tendo em vista que a mãe do preso já tinha sido liberada uma vez para levar remédio para dor, já que ele havia sido ferido durante a prisão.

Na visão policial, quando a ação foi um “favor”, ou “jeitinho”, ele é merecedor de uma recompensa, pois agiu além do que deveria segundo as leis que determinam seu

---

<sup>53</sup> Esculacho é uma categoria utilizada no Rio de Janeiro para indicar que uma pessoa não só foi repreendida, mas foi humilhada por determinada atitude. Para aprofundar, ver dissertação de mestrado de Lênin Pires/PPGA (2005).



trabalho. Quando o policial age em desfavor ou desconsideração, ele justifica suas ações pela dimensão social de seu trabalho que inclui educar a sociedade. Os métodos para tal atitude podem variar de acordo com a situação a qual a pessoa está envolvida, mas também são levados em conta outros fatores, como condição social, sexo, idade, enfim, uma possibilidade de troca de favor.

Quando não há possibilidade de algum símbolo de retribuição pelo atendimento, em casos que eles consideram *feijoada*, o primeiro comentário acerca do caso, geralmente é: “por que as pessoas não resolvem isso em casa?”. Há um ditado popular que diz: “roupa suja, se lava em casa”. Isso significa que na rua não há espaço para administrar conflitos considerados domésticos. Na representação policial, não é função da instituição administrar conflitos considerados *feijoada*, restringindo a área de atuação da Segurança Pública a investigações de atividades criminosas. Assim, os casos *feijoada*, não fazem parte desse universo e por isso são desconsiderados.

## ANEXOS

**Figura 1**



Atendimento do caso “Bananada Surpresa”, a estudante de Direito foi atendida no balcão pelo policial que aparece ao seu lado. Ela disse ao policial que estava impressionada o quanto poderia aprender sobre aplicação da lei na delegacia. Isso porque ele pesquisava no Código como poderia transformar a situação ocorrida num fato jurídico. Apesar do atendimento informal (não houve registro de ocorrência) a estudante ficou satisfeita com o atendimento. Notar bem a parte interna do balcão: máquina de escrever, carimbos, Códigos e a televisão que está atrás do policial que falava ao telefone.

**Figura 2**



Imagem que registra um dos meus momentos de observação participante, para os policiais eu era a estagiária do plantão, colaborando com os *colegas* ao atender ao telefone, por exemplo. Ao fundo notar os outros núcleos de atendimento como, por exemplo, o cartório. Aparece ainda uma ponta da cadeira de plástico que os policiais colocavam para que ficasse acompanhando os atendimentos a partir da parte interna do balcão. Ambos policiais estão com Códigos nas mãos, fazendo pose para fotografia.

**Figura 3**



Cabine de atendimento do Programa Delegacia Legal. Na parte interna da cabine ficava a caixa-arquivo com o nome de cada policial e sua respectiva equipe. Em cada cabine havia um computador e um telefone. Na parte externa ficava a cadeira para público. O computador fica na direção oposta à visão do público, por isso quando os policiais terminavam de escrever, em determinados casos, eles viravam o computador na direção da pessoa para conferir relatório, antes de imprimir. No caso “Médica sem paciência”, ela interferia durante a elaboração do registro, tentando virar o computador para sua direção.

**Figura 4**



Jantando comida chinesa no balcão da delegacia (torcendo p não chegar uma ocorrência e a comida esfriar...). Notar ao fundo o mapa utilizado para consultar área de atuação das delegacias da região. Também era utilizado para justificar aos usuários o motivo pelo qual não poderiam atender o caso.

## **BIBLIOGRAFIA**

AMORIM, Maria Stella; Kant de Lima, Roberto e Mendes, Regina Lúcia Teixeira – Ensaio sobre a Igualdade Jurídica. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Júris, 2005.

BARBOSA, Livia – Jeitinho Brasileiro: a arte de ser mais igual do que os outros. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

BOURDIEU, Pierre – O Poder Simbólico. Tradução Fernando Tomaz. 10ª edição. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.

BRETAS, Marcos Luiz – Ordem na Cidade: O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Tradução de Alberto Lopes. Rio de Janeiro, Editora Rocco, 1997.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto – Direito Legal e Insulto Moral: dilemas de cidadania no Brasil, Quebec e EUA, Rio de Janeiro: Relume Dumará, Núcleo de Antropologia Política, 2002.

\_\_\_\_\_ - Direitos Humanos e Cidadania no Brasil: Algumas reflexões preliminares, Série Antropologia nº 122, Brasília, 1992.

\_\_\_\_\_ - Direitos, Insulto e Cidadania (Existe Violência Sem Agressão Moral?), Série Antropologia nº 371, Brasília, 2005.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto – O trabalho do antropólogo. 2. edição. Brasília: Paralelo 15; São Paulo Editora UNESP, 2000.

CARDOSOS, Ruth et al. – A Aventura Antropológica: Teoria e Pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CARVALHO, José Murilo – Cidadania no Brasil: um longo caminho. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

DAMATTA, Roberto – Você sabe com quem está falando? In: Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1979.

\_\_\_\_\_ - A Casa & a Rua. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DUMONT, Luis – Homo Hierarchicus: O sistema de castas e suas implicações. Tradução de Carlos Alberto da Fonseca. 2º edição. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

FOUCAULT, Michel – Vigiar e Punir: História da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Editora Vozes, 1987.

GARAPON, Antoine; Papadopoulos, Ionnis – Jugar en Amerique et en France. Paris : Odile Jacob, 2003.

GEERTZ, Clifford – O Saber Local: Novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_ - A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1989.

GODELIER, Maurice – O Enigma do Dom. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_ - Racionalidade e Irracionalidade na Economia. Tempo Universitário 9. Rio de Janeiro, Editora Tempos Brasileiro.

KANT DE LIMA, Roberto – Ensaio de Antropologia e de Direito: Acesso à Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção da Verdade Jurídica em uma Perspectiva Comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

\_\_\_\_\_ - Espaço Público, Sistemas de controle social e práticas policiais: o caso brasileiro em uma perspectiva comparada. In: Regina Novaes (Org.) Direitos Humanos: Temas e Perspectivas. 1 edição. Rio de Janeiro: Mauad Editora. Co-edição ABA e Fundação Ford, 2001, p.94-111.

\_\_\_\_\_ - A Polícia da cidade do Rio de Janeiro – Seus dilemas e paradoxos. Ed. Forense, 1995.

LANNA, Marcos – Nota Sobre Marcel Mauss e o Ensaio Sobre a Dádiva. Revista de Sociologia Política. Curitiba, 14:p173-194, jun/2000.

MAUSS, Marcel – Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: Sociologia e Antropologia. V II. São Paulo: Edusp, 1974.

MENDES, Regina Lúcia Teixeira – Igualdade à Brasileira: Cidadania como instituto jurídico no Brasil. In: Ensaio sobre a desigualdade jurídica. Acesso à Justiça Criminal e Direitos de cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2005.

MONJARDET, Dominique – O que Faz a Polícia: Sociologia da Força Pública. Tradução Mary Amazonas Leite Barros. Ed. Revista 2002. São Paulo, Editora Universidade de São Paulo, 2003.

RIBEIRO, Gustavo Lins – Cultura, Direitos Humanos e Poder. Mais além do império e dos humanos direitos. Por um universalismo heteroglóssico. Série Antropologia nº 340, Brasília, 2003.



SPRADLEY, James P. et MANN, Brenda. The cocktail waitress: woman's work in a man's world. McGraw-Hill, Inc., 1975.

MARSHALL, T.H. – Cidadania, classe social e status. Ed. Zahar: Rio de Janeiro, 1967.

HOLLOWAY, Thomas H. – Polícia no Rio de Janeiro: Repressão e Resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Editora Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, 1997.

FOOTE-WHITE, William – Street Corner Society: The social structures of an italian slum. Chicago, University of Chicago Press, 1993.

ZAVERUCHA, Jorge – A Polícia Civil de Pernambuco: O Desafio da Reforma. 2ª edição. Recife: Editora da UFPE, 2004.